

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6825

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Tapa-buracos é uma das ações que os distritos estão recebendo

Distritos de Cachoeiro recebem serviços do “Tamo Chegando”

Neste mês, os distritos de Cachoeiro estão recebendo os serviços de manutenção de espaços públicos do projeto “Tamo Chegando”, da Prefeitura.

Limpeza, capina, reparo de vias (tapa-buraco), poda de árvores e reparos em iluminação pública já chegaram a Coutinho, Burarama, Pacotuba, Conduru, São Vicente, Itaoca e Córrego dos Monos. Soturno, Gruta e Girona também serão contemplados nos próximos dias.

“Nossas equipes estão atuando em várias frentes, no interior do município, para deixar nossos distritos ainda mais bonitos e organizados”, frisa a secretária municipal de Manutenção e Serviços, Lorena Vasques.

Para a execução do projeto “Tamo Chegando”, iniciado em abril, o município foi dividido em oito regiões. Os distritos compõem a terceira.

O projeto também promove Dias D, eventos para facilitar o acesso de moradores a serviços públicos de saúde, cidadania, lazer e outras áreas. O primeiro foi realizado no último sábado (17), no bairro Nossa Senhora Aparecida, gerando mais de 500 atendimentos.

Próximas regiões do “Tamo Chegando”

Região 4 (julho)

Aeroporto, Boa Vista, Coramara, Gilson Carone, Rui Pinto Bandeira, Marbrasa, BNH de



Cima, BNH de Baixo e Agostinho Simonato

Região 5 (agosto)

Ilha da Luz, Maria Ortiz, Valão, Teixeira Leite, Vila Rica, Rubem Braga, Village da Luz, Fé e Raça, Novo Parque e Alto Novo Parque

Região 6 (setembro)

Alto Monte Cristo, IBC, Jardim Itapemirim, Boa Esperança, Monte Cristo, Jardim América, São Lucas e Caiçara

Região 7 (outubro)

Gilberto Machado, Guandu, Centro, Santo Antônio, Sumaré, Paraíso e São Geraldo

Região 8 (novembro)

Amarelo, Alto Amarelo, Alto União, Monte Belo, Arariguaba, Baiminas, Bela Vista, Nossa Senhora de Fátima e Amaral





Coronel aviador, Aloisio Secchin Santos será recebido às 15h, no trevo da Itapemirim

Recepção do Cachoeirense Ausente Nº 1 de 2023 será nesta segunda-feira (26)

O Cachoeirense Ausente Nº1 de 2023, Aloisio Secchin Santos, chega a Cachoeiro, nesta segunda-feira (26), para receber o título e as homenagens que lhe serão prestadas durante a festa da cidade.

O Coronel Aviador da reserva da Força Aérea Brasileira (FAB) será recepcionado às 15h, no trevo da Itapemirim, por amigos, familiares e autoridades, com apresentação da banda 26 de Julho.

Na sequência, às 16h, receberá do prefeito Victor Coelho a chave da cidade, em solenidade no Centro Operário e de Proteção Mútua, na rua 25 de Março.

Cel. Secchin foi eleito no dia 1º de junho, pelos membros da Comissão Municipal de Eleição do Cachoeirense Ausente Nº 1, formada por representantes de instituições da cidade. A votação foi realizada na escola Zilma Coelho Pinto.

Sobre o homenageado

Secchin ingressou na FAB em 1987, na Escola Preparatória de Cadetes do Ar. É bacharel em Ciências Aeronáuticas; pós-graduado em Ciências Aeroespaciais e mestre em Ciências em Estratégia

Nacional de Defesa (pelo National War College, EUA). Foi integrante do Esquadrão de Demonstração Aérea (EDA), conhecido como Esquadrilha da Fumaça. Atualmente, mora em São José dos Campos, em São Paulo.

Título

O título de Cachoeirense Ausente Nº 1 foi criado, pelo jornalista, advogado e poeta Newton Braga (1911-1962), há mais de 80 anos, como forma de homenagear os conterrâneos que, mesmo morando em outros locais, mantinham forte ligação com a terra natal. Os eleitos são sempre homenageados durante as festividades do Dia de Cachoeiro e de São Pedro, padroeiro da cidade (29 de junho).

Programação da Festa

A Festa de Cachoeiro deste ano também terá shows de artistas nacionalmente conhecidos e de talentos regionais; rodeio; desfile cívico-escolar e muitas outras atrações. Confira a programação completa em www.cachoeiro.es.gov.br/festa-de-cachoeiro-2023.



Ferramenta possibilita que o passageiro acompanhe, em tempo real, o deslocamento dos ônibus

Transporte coletivo: aplicativo Ponto Cachoeiro supera 43 mil downloads

Desenvolvido para facilitar o cotidiano de quem usa o transporte coletivo em Cachoeiro, o aplicativo móvel Ponto Cachoeiro superou, neste mês, a marca de 43 mil downloads.

Assim como nos apps de transporte privado, a ferramenta possibilita que o passageiro acompanhe, em tempo real, o deslocamento dos ônibus que esperam. Ela mostra a distância a que veículo está do ponto onde o usuário se encontra, bem como o tempo estimado que levará para chegar.

“Acreditamos que essa é uma das funcionalidades que mais têm contribuído para o aumento da adesão ao aplicativo, pela sua grande utilidade, que facilita a vida dos passageiros. O número de downloads quase dobrou nos últimos sete meses”, avalia Vanderley de Souza, diretor-presidente da Agersa, agência reguladora do transporte coletivo municipal que desenvolveu o app em

parceria com a Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Prefeitura.

Outra grande vantagem da plataforma, que pode ser mais explorada pelos usuários do transporte, é a possibilidade de consultar a grade de horários e os itinerários das linhas, bem como os pontos de ônibus mais próximos.

“O Ponto Cachoeiro vem transformando a experiência do usuário de transporte público do nosso município, aumentando o seu protagonismo a partir do acesso a informações que garantem mais autonomia e caminhos para melhor utilização do serviço. Assim, recomendamos a todos que baixem o app, em seus celulares, e utilizem essa importante ferramenta”, frisa Vanderley.

O aplicativo Ponto Cachoeiro é gratuito e está disponível nas lojas virtuais dos celulares com siste-

mas Android e iOS.

Principais funcionalidades do aplicativo

Horários: nessa área, o usuário pode obter informações sobre a grade de horários da linha escolhida, informando seu bairro.

Ônibus próximos: mostra ao usuário as linhas pró-

ximas de sua localização atual e permite solicitar localização do ponto mais perto.

Recarga: opção para recarregar o cartão de passageiros, a partir do sistema mantido pela empresa prestadora do serviço de transporte coletivo.

Ouvidoria: espaço para manifestações dos usuários.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO

FESTA DE CACHOEIRO

O ENCONTRO DE TRADIÇÕES 2023



PREFEITURA DE CACHOEIRO

PROGRAMAÇÃO

20 A 25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

15h às 21h — Feira de Artesanato
Art's na Praça "São João"

21 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h30 — Giovane Ramos e Trio

22 A 24 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h às 22h — Festival de Quadrilhas

24 DE JUNHO

16h — Corrida Kids (PRAÇA DE FÁTIMA)

20h — Encontro de Corais (CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

07h — Corrida de São Pedro

26 DE JUNHO

15h — Chegada do Cachoeirense Ausente
(VIAÇÃO ITAPEMIRIM)

16h — Solenidade do Cachoeirense Ausente
(CENTRO OPERÁRIO)

27 DE JUNHO

AUDITÓRIO DO SESC

19h — Sessão Solene da Câmara

28 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h30 — Show de Carlinhos Felix

20h — Camerata projeto Casa Verde - Festival Música e Café

22h — Show de Trazendo a Arca

AUDITÓRIO SESC

19h — Noite de Homenagens - Newton's Night

29 DE JUNHO

05h — Alvorada Banda 26 de Julho

09h — Desfile Escolar (PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO)

16h — Procissão de São Pedro
(SAÍDA: CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

PRAÇA DE FÁTIMA

17h — Missa

19h30 — Show da Banda Dominus

29 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Trio Art – Festival Música e Café

20h30 — Show de Luíza Andrade

22h — Rodeio

23h50 — Show de Humberto e Ronaldo

30 DE JUNHO

PONTE DE FERRO DEMISTHÓCLIDES BAPTISTA

19h — Apresentação Musical da Banda 26 de Julho -
Festa dos Amigos da Praça Vermelha

20h30 — Apresentação Musical de Edgard Pinheiro
convida Clube da Seresta - Festa dos Amigos
da Praça Vermelha

CLUBE CAÇADORES

23h — Baile de Gala – encerramento com
a Banda 26 de Julho

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Valeria Rezende e Trio - Festival Música e Café

22h — Rodeio

23h50 — Show do Alemão do Forró

01 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

19h30 — Show do Projeto Feijoada

20h30 — Show do Pele Morena

22h — Rodeio

23h50 — Show do Só pra Contrariar

20h — Samir Carim – Festival Música e Café

02 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

15h — Contação de História com Brenda Perin -
Festival Música e Café

15h30 — Cosplay - Festival Música e Café

17h — Show Infantil da Tina Show

20h — Rodeio





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8039

ACRESCENTA AS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS E AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO PESSOAL CIVIL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-AGERSA, DEFINIDOS PELO ART 9º E ART 14 DA LEI Nº 7863, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei nº 7863, de 30 dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A estrutura organizacional da AGERSA é composta dos seguintes setores indicados a seguir:

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - Assessor Especial da Presidência

§ 1º (...)

§ 2º (...)”

Art. 2º O artigo 9º da Lei nº 7863, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Compõem cargos de Provimento em Comissão a serem nomeados pelo Diretor Presidente:



I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - (...)

VIII - (...)

IX - (...)

X - (...)

XI - Assessor Especial da Presidência”

Art. 3º O artigo 12 e 13 da Lei nº 7863, de 30 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 O Quadro de Cargos Comissionados da AGERSA, incluindo as denominações, quantidade, siglas, vencimentos, níveis, requisitos e atribuições passam a vigorar conforme tabelas no ANEXO I, II, III e VII desta Lei.

Art. 13 Os vencimentos dos cargos efetivos da AGERSA são aqueles constantes do Anexo I da Lei nº 7.237, de 31 de julho de 2015, sendo que as denominações, o quantitativo, nível, carga horária, pré-requisitos e atribuições estão discriminados nos anexos IV, V e VIII desta Lei.”

Art. 4º Ficam alterados os anexos I, II, III, que trata os artigos 12 da Lei nº 7863, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 5º Ficam aprovadas as descrições e as atribuições dos Cargos do Pessoal Civil, definidos no anexo VII e VIII para inclusão na Lei nº 7863, de 30 de dezembro de 2020, e que são constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 6º Esta Lei revoga o Art. 20 da Lei nº 7863/2020.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AGERSA, INCLUINDO AS DENOMINAÇÕES, QUANTIDADE, SIGLAS E VENCIMENTOS.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	PADRÃO
Diretor Presidente	Agente Político	01	AP
Coordenador Controle Interno	Coordenação	01	C 1
Diretor de Regulação	Direção	03	C 2
Coordenador Jurídico	Direção	01	C 1
Gerente em Regulação de Espaço e Iluminação Pública	Direção	01	C3
Gerente de Contabilidade Regulatória	Chefia	01	C 3
Gerente Administrativo Financeiro	Chefia	01	C 3
Consultor Interno	Assessoria 1	02	C 4
Assessor Executivo	Assessoria 2	01	C 3
Assessor Especial da Presidência	Assessoria 3	01	AP
TOTAL		13	

Rua Bráhm Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO II
RESUMO DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS/GRATIFICAÇÃO

PADRÃO	SEM VÍNCULO	COM VÍNCULO (70%)
AP	R\$ 10.874,63	R\$ 7.612,24
C 1	R\$ 6.000,00	R\$ 4.200,00
C 2	R\$ 5.000,00	R\$ 3.500,00
C 3	R\$ 4.500,00	R\$ 3.150,00
C 4	R\$ 3.500,00	R\$ 2.450,00

Rua Bralim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO III
REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS
E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	PADRÃO	REQUISITO
Agente Político	AP	Ensino Superior Completo, preferencialmente com Especialização.
Coordenação	C 1	Ensino Superior Completo, preferencialmente com Especialização na Área
Direção	C 2	Ensino Superior Completo, preferencialmente com Especialização na Área
Chefia	C 3	Ensino Superior Completo, preferencialmente com Especialização na Área.
Assessoria 1	C 4	Ensino Superior Completo, ou excepcionalmente cursando Ensino Superior
Assessoria 2	C 4	Ensino Superior Completo, ou excepcionalmente cursando Ensino Superior
Assessoria 3	AP	Ensino Superior Completo, preferencialmente com Especialização.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - AGERSA

Cargo: Diretor-Presidente

Atribuições:

- I – Dirigir as atividades da AGERSA, praticando todos os atos de gestão necessários;
- II – Nomear, dentre profissionais de notório conhecimento os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura do órgão;
- III – Representar o Poder Público de regulação, controle e fiscalização perante os prestadores e usuários dos serviços, determinando procedimentos, orientações e a aplicação de penalidades decorrentes da inobservância ou transgressão de qualquer dispositivo legal ou contratual;
- IV – Autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação em vigor;
- V – Emitir Portarias e Resoluções de natureza regulatória no âmbito dos serviços regulados pela AGERSA.

Cargo: Diretor de Regulação

Atribuições:

- I – Propor ao Diretor Presidente medidas normativas para a regulação dos serviços e padronização das informações dos serviços prestados;
- II – Realizar pesquisas e estudos qualitativos do mercado, referentes aos serviços regulados pela AGERSA;
- III – Elaborar o programa anual de trabalho da unidade sob sua direção, controlando o seu cumprimento e propondo quando necessário, as retificações;
- IV – Articular e apoiar tecnicamente as ações de fortalecimento institucional e estruturação de áreas e processos da AGERSA;
- V – Desenvolver e gerenciar um sistema de informações, com todos os dados a respeito dos serviços regulados, que permita o acompanhamento da sua evolução;
- VI – Instaurar processo administrativo, quando verificado indícios de irregularidades nas ações das prestadoras de serviços, emitindo parecer para julgamento e aplicação das penalidades cabíveis;
- VII – Coordenar o monitoramento e a avaliação dos projetos aprovados pelo Diretor Presidente relacionados aos serviços regulados;
- VIII – Encaminhar ao Diretor Presidente notificação, advertência e/ou multa para as entidades reguladas que estejam em desacordo com a legislação vigente, ou com as normas, regulamentos e instruções editadas pela AGERSA;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IX – Executar ações voltadas a dar cumprimento aos objetivos, às competências e às normas expedidas pela AGERSA;

X – Analisar e emitir parecer sobre todos os projetos e investimentos submetidos à apreciação da AGERSA, para ampliação da oferta de serviços ou modernização das instalações das prestadoras reguladas;

XI – Administrar os contratos de concessão e permissão de serviços públicos regulados;

XII – Acompanhar e monitorar o desempenho operacional dos prestadores dos serviços públicos regulados pela AGERSA;

XIII – Monitorar e definir indicadores e parâmetros relativos aos padrões dos serviços e manutenção das instalações;

XIV – Elaborar estudos e projetos objetivando a geração de elementos técnicos para a definição e ou modificação dos padrões de operação e de prestação dos serviços públicos delegados;

XV – Sistematizar a coleta, tratamento, guarda, recuperação e disseminação das informações, objetivando o planejamento e o monitoramento dos serviços regulados;

XVI – Sistematizar a elaboração de relatórios técnicos, operacionais, de acompanhamento dos serviços regulados;

XVII - Avaliar o desempenho e resultados dos programas, projetos e atividades empreendidos sob sua responsabilidade;

XVIII - Apresentar, periodicamente, relatório circunstanciado e sobre as ações empreendidas, seu monitoramento, desenvolvimento e aperfeiçoamento;

XIX - Analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;

XX - Implementar sistema de gerenciamento, que propicie acompanhar e comparar os níveis de eficiência dos vários setores delegados, a níveis Federal, Estaduais e Municipais;

XXI – Coordenar e instruir auditorias operacionais dos serviços públicos delegados;

XXII - Promover auditorias técnicas e processos de certificação técnica nos sistemas;

XXIII - Elaborar estudos e propostas de normas, regulação e instruções técnicas para definição dos padrões de serviço, a fiscalização e acompanhamento da prestação nos serviços públicos delegados ou regulados;

XXIV – Lavrar autos de notificação e infrações;

XXV - Cumprir outros objetivos correlatos.

Cargo: Gerente de Contabilidade Regulatória

Atribuições:

I – Conduzir, acompanhar e monitorar os investimentos para a ampliação e modernização dos serviços regulados;

II – Acompanhar o desempenho econômico-financeiro dos prestadores de serviços regulados;

Rua Ibrahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- III – Realizar quando necessário auditoria econômica, financeira, e de acompanhamento operacional dos serviços;
- IV – Elaborar estudos e propor valores tarifários para a prestação dos serviços públicos delegados;
- V – Conceber, desenvolver e propor metodologia de cálculo tarifário adequada à realidade dos serviços públicos delegados;
- VI – Analisar as solicitações de reajuste de tarifas por parte dos prestadores de serviços públicos delegados;
- VII – Desenvolver estudos que visem à avaliação do comportamento dos parâmetros operacionais e indicadores econômico-financeiros dos serviços públicos delegados, visando mantê-los atualizados;
- VIII – Desenvolver modelos de acompanhamento e controle do equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos delegados, buscando a modicidade das tarifas e o justo retorno dos seus investimentos;
- IX – Examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos prestadores de serviços públicos delegados em relação aos seus custos e à demanda dos usuários;
- X – Acompanhar e controlar os níveis de captação de recursos próprios e de terceiros dos prestadores de serviços delegados;
- XI – Propor e acompanhar o plano de contas e de informações gerenciais das concessionárias;
- XII – Verificar a efetivação da publicação e a exatidão das demonstrações financeiras elaboradas pelas concessionárias;
- XIII – Acompanhar as projeções financeiras das concessionárias;
- XIV – Analisar, sob o enfoque econômico e financeiro, as composições e alterações de controle acionário e as mudanças estatutárias das concessionárias;
- XV – Analisar os reajustes e revisões tarifárias previstos em contratos, no âmbito de sua competência;
- XVI – Analisar os impactos econômicos e financeiros decorrentes dos pleitos de concessionárias;
- XVII – Realizar levantamento de dados contábil e financeiro nas concessionárias;
- XVIII – Analisar pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos no âmbito de sua competência;
- XIX – Fiscalizar a arrecadação de receitas das concessionárias;
- XX – Propor a forma de partilha das receitas adicionais, não previstas em contrato, associadas à exploração dos serviços;
- XXI – Estudar e propor soluções técnicas para situações não previstas em contrato, no âmbito de sua competência;
- XXII – Sistematizar a elaboração de relatórios técnicos, operacionais, de acompanhamento dos serviços regulados;
- XXIII – Padronizar os procedimentos contábeis adotados pelos prestadores dos serviços delegados, permitindo o controle e o acompanhamento das respectivas atividades, objeto da concessão;
- XXIV – Atender aos preceitos da legislação comercial brasileira, além da legislação específica dos serviços regulados e do ordenamento jurídico societário, bem como a plena observância dos princípios

Rua Ibrahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fundamentais de contabilidade, contribuindo para a avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão;

XXV – Permitir maior integração entre os sistemas de fiscalização e acompanhamento da AGERSA e os sistemas contábeis das concessionárias;

XXVI – Obter informações para estudos tarifários, para a tomada de decisões relativas à regulação dos serviços delegados ou outras decisões que requeiram informações contábeis como, por exemplo, a fixação de remunerações;

XXVII – Detectar comportamento anticompetitivo, como subsídios cruzados entre atividades ou outras ações semelhantes;

XXVIII – Monitorar o desempenho real em comparação com as suposições adotadas para o estabelecimento e controle de tarifas;

XXIX – Monitorar o desempenho das concessionárias através de análises comparativas;

XXX – Analisar a situação financeira das empresas submetidas à regulação;

XXXI – Contribuir para a avaliação da análise do equilíbrio econômico-financeiro da concessionária;

XXXII – Participar no processo de revisão tarifária;

XXXIII – Manter cadastro de custo de tarifas e evoluções tarifárias de empresas congêneres;

XXXIV – Cumprir outros objetivos correlatos.

Cargo: Consultor Interno

Atribuições:

I - Prestar consultoria interna ao Diretor Presidente no planejamento, execução, avaliação e aprimoramento de programas e projetos, aplicando seus conhecimentos e formação dentro de sua área de atuação;

II – Orientar o Diretor Presidente na resolução de problemas internos, apresentando as soluções e os recursos que devem ser aplicados ou adotados;

III – Aplicar seus conhecimentos dentro da AGERSA na solução de demandas internas;

IV – Dar suporte ao Diretor Presidente sobre leis, decretos e dispositivos governamentais pertinentes ao funcionamento da Administração Municipal;

V – Analisar e emitir parecer em processos e documentos, em trâmite na AGERSA, sem ultrapassar as competências do Procurador;

VI – Participar de comissões, levantamentos, planejamentos e estudos, visando dar consultoria interna na execução dos trabalhos a serem realizados;

VII – Proceder a estudos sobre a administração em geral, em caráter de assessoramento;

VIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cargo: Gerente Administrativo e Financeiro

Atribuições:

- I - Executar ações administrativas de registro e controle de pagamento de pessoal, compras, contratação de serviços e outras despesas, de acordo com a legislação em vigor;
- II - Manter a guarda e registro patrimonial dos bens da AGERSA, sistematizar e controlar sistemas de aquisição de pequenos pagamentos;
- III - Executar o sistema de controle e acompanhamento de serviços gerais, protocolo, arquivo e guarda de documentos e processos;
- IV - Manter sistema de controle e acompanhamento operacional e da utilização de combustível e veículos, à utilização de telefonia e informática da AGERSA;
- V - Implantar e executar programa de qualificação e desenvolvimento pessoal, sistema de informações, arquivo técnico e biblioteca da AGERSA;
- VI - Elaborar relatórios e planilhas que possam subsidiar e dar suporte de dados e informações necessárias aos estudos e atividades realizadas pelo Diretor Presidente na sua área de atuação;
- VII - Desenvolver e firmar convênios e parcerias com ONG'S, instituições de ensino e pesquisas públicas e privadas, agentes e instituições de caráter Federal, Estadual e Municipal, Empresas e Agências congêneres objetivando o desenvolvimento técnico e a troca de informações que propiciem a evolução e melhoria da qualidade dos serviços regulados;
- VIII - Elaborar relatórios administrativos financeiros da AGERSA;
- IX - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas de apoio;
- X - Propor medidas de contenção de despesas ao Diretor Presidente;
- XI - Coordenar a movimentação dos materiais de consumo e permanente do almoxarifado
- XII - Monitorar contratos/convênios vigentes, garantindo o cumprimento dos prazos e providenciar aditivos;
- XIII - Manter atualizadas as informações de contratos/convênios no que diz respeito a vigência, aditivos e prorrogação;
- XIV - Monitorar o parecer dos fiscais dos convênios assim como a liquidação de despesas mensais;
- XV - Monitorar a utilização dos recursos da Agência Reguladora com emissão periódica de relatórios;
- XVI - Realizar os procedimentos de compras, que compreenda a elaboração, execução e acompanhamento nas diversas modalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e instrumentos complementares, visando o suprimento de materiais, bens e serviços necessários a operacionalização, inclusive aqueles cujos objetos derivam de contratos e convênios firmados;
- XVII - Abertura de processos licitatórios de serviços contínuos e de sua competência;
- XVIII - Avaliar a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, quanto à legalidade e aos resultados obtidos;
- XIX - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;
- XX - Acompanhar a legislação aplicável aos servidores em seus diversos vínculos, no que tange ao cumprimento de procedimentos administrativos;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- XXI - Orientar o servidor quanto aos seus direitos, deveres, vantagens, responsabilidade e Obrigações;
XXII - Administrar e acompanhar os pagamentos de folha de pagamento.
XXIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Cargo: Gerente em Regulação de Espaço e Iluminação Pública

Atribuições:

- I - Assistir ao Diretor em questões relativas às rotinas de trabalho da Gerência;
II - Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;
III - Participar da implantação de planos, fluxos e rotinas objetivando a simplificação e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e desempenho dos seus subordinados;
IV - Solucionar problemas surgidos no âmbito de sua Gerência, submetendo os de maior relevância e peculiaridade à apreciação superior;
V - Elaborar relatórios gerenciais, relacionando as atividades e principais ocorrências observadas na Gerência, apresentando alternativas de soluções, objetivando suprir a administração superior, com elementos necessários à tomada de decisões;
VI - Prestar assistência técnica às demais subordinadas à sua Gerência;
VII - Executar a elaboração de relatórios técnicos – operacionais, de acompanhamento dos serviços públicos delegados e ou regulados;
VIII - Participar de reuniões com o Diretor e equivalentes, Gerentes, Assessores e Assistentes a fim de intercambiar informações, apresentando sugestões, metas de trabalho e/ou assuntos inerentes à sua área de atuação;
IX - Zelar pelo cumprimento de normas da Administração Municipal, Estadual e Federal;
X - Acompanhar e avaliar o desempenho dos serviços prestados;
XI - Elaborar o programa anual de trabalho da unidade sob sua direção, controlando o seu cumprimento e propondo quando necessário, as retificações;
XII - Providenciar a organização e manutenção atualizada dos registros das atividades da unidade que dirige;
XIII - Executar projetos de normas, regulação e instruções técnicas para definição dos padrões de serviço, a fiscalização e acompanhamento da prestação nos serviços públicos delegados ou regulados;
XIV - Executar o gerenciamento, que propicie acompanhar e comparar os níveis de eficiência dos vários setores delegados, a níveis Federal, Estaduais e Municipais;
XV - Executar projetos objetivando a geração de elementos técnicos para a definição e ou modificação dos padrões de operação e de prestação dos serviços públicos delegados;
XVI - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700350032003100320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cargo: Assessor Executivo

Atribuições:

- I – Prestar assessoria direta ao Diretor Presidente;
- II – Organizar reuniões para execução das diretrizes definidas pelo Diretor Presidente objetivando a elaboração de propostas de projetos que visem a implementação das normas de regulação instruções técnicas de definição dos padrões de serviço, a fiscalização e acompanhamento da prestação nos serviços públicos delegados;
- III – Elaborar agenda de compromissos estratégicos e de interesse público;
- IV – Auxiliar o Diretor Presidente no desenvolvimento e implantação de sistemas de fiscalização dos entes regulados e demais ações;
- V - Desempenhar outras atividades correlatas nas relações institucionais;
- VI - Acompanhar cronogramas e prazos de planos, projetos e ações da Agência Reguladora;
- VII - Orientar e supervisionar as atividades da AGERSA, delegadas pelo Diretor Presidente;
- VIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Cargo: Coordenador Executivo de Controle Interno

Atribuições:

- I – Coordenar as atividades, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle relacionados ao Controle Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
- III – Assessorar a Presidência nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
- IV – Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- V – Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
- VI – Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração das propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;
- VII – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
- VIII – Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira,

Rua Bráhm Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700350032003100320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



patrimonial e operacional, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX – Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X – Verificar os demonstrativos e o cumprimento das rotinas de prestação de contas ao TCEES;

XI – Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, concernentes a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

XII – Manifestar-se, acerca da legalidade e regularidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres;

XIII – Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da AGERSA, com o objetivo de aprimorar o controle interno e melhorar o nível das informações e da transparência;

XIV – Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas da Coordenadoria Executiva de Controle Interno;

XV – Alertar formalmente o Diretor Presidente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidades, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XVI – Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Presidência, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XVII – Representar ao TCEES, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;

XVIII – Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

XIX – Verificar a legalidade e regularidade dos processos de despesas administrativas e previdenciárias;

XX – Acompanhar para fins de posterior registro no TCEES os processos de admissão e/ou exoneração de pessoal do quadro efetivo;

XXI – Exercer o controle sobre os processos de concessão de benefícios previdenciários, em especial os de aposentadorias e pensões a serem enviados ao TCEES para registro;

XXII – Exercer a Ouvidoria Institucional recebendo e formalizando as sugestões, reclamações e denúncias direcionadas a AGERSA;

XXIII – Verificar a observância do princípio da publicidade, através da regularidade dos processos administrativos, da publicação dos atos administrativos nos Órgãos Oficiais, da clareza e eficiência na prestação de informações e da rotina de atualização do Portal Transparência;

XXIV – Monitorar as soluções das reclamações;

XXV – Coordenar a elaboração e atualização das Instruções Normativas que estabelecem as rotinas de procedimentos e fluxos processuais;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



XXVI - Auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho;

XXVII - Assessorar a Presidência nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

XXVIII - Propor e executar melhorias ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Agência Reguladora, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XXIX - Coordenar e acompanhar a implementação das políticas e instrumentos de transparência e acesso às informações previstas na legislação vigente;

XXX - Organizar as Audiências Públicas da AGERSA;

XXXI - Acompanhar as reuniões das organizações municipais de representação dos usuários dos serviços públicos delegados (concedidos) e regulados;

XXXII - Exercer o controle pelas diversas unidades de sua Estrutura Organizacional, da observância da legislação e das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

XXXIII - Representar o Diretor Presidente em reuniões que tenham por objetivo a elaboração de estudos das informações apuradas pelos Técnicos de Regulação, objetivando o planejamento e monitoramento dos serviços públicos delegados;

XXXIV - Exercer o controle, no âmbito de suas atribuições, sobre as demais atividades correlatas não especificadas.

XXXV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Cargo: Coordenador Jurídico

Atribuições:

I - Gerenciar a prestação de assessoramento e consultoria jurídica à AGERSA, sempre que necessário, através da elaboração de estudos e pareceres;

II - Coordenar e orientar a prestação dos serviços de consultoria, assessoria, aconselhamento e orientação jurídica ao Diretor Presidente, aos Diretores de Regulação e às Gerências da AGERSA, em matéria legal que verse sobre assuntos de natureza administrativa, regulatória, fiscal, contábil e licitatória.

III - Visar, referendar ou não, para fins de apresentação às autoridades superiores, os pareceres legais elaborados pelo Procurador Autárquico da AGERSA vinculados à Coordenação Jurídica;

IV - Visar, referendar ou não, os pareceres legais elaborados pelo Procurador Autárquico da AGERSA em todos os procedimentos administrativos relativos a licitações, em especial, a análise de minutas de editais, contratos e similares;

V - Gerenciar a análise juntamente com o Procurador Autárquico da AGERSA, caso a caso, podendo opinar pela propositura de ações judiciais e de outras medidas para resguardo dos interesses da AGERSA;

VI - Coordenar os estudos sobre matéria de natureza administrativa, regulatória, fiscal, contábil e de finanças públicas, na finalidade de propor ao Diretor Presidente da AGERSA, alterações no corpo da Legislação Municipal que estejam em desconformidade ou prejudiciais à AGERSA;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VII – Manter estreito contato e vinculação técnica com a Procuradoria Geral do Município no sentido de uniformização de conceitos aplicados, ficando suas orientações a critério do Diretor Presidente, em caso de conflito de interpretação, nas questões em que a AGERSA for parte;

VIII – Coordenar a análise e emitir parecer nos processos que lhes forem solicitados pelo Diretor Presidente da AGERSA;

IX – Coordenar a organização e manter registro da tramitação de todos os processos judiciais e administrativos que tramitam no setor;

X – Gerenciar as atividades relacionadas a processos e documentos judicializados, inclusive em Instâncias Superiores, apesar de não ser parte nos mesmos;

XI – Gerenciar a promoção das atualizações do sistema de acompanhamento e controle dos processos judiciais, efetuando o cadastro e processamento digital no sistema eletrônico;

XII – Gerenciar a promoção da gestão e o acompanhamento das publicações nos Diários da Justiça, referentes aos processos judiciais de interesse da AGERSA;

XIII – Representar judicialmente a AGERSA em casos de afastamentos ou de impedimento do Procurador Autárquico;

XIV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Diretor Presidente da AGERSA.

Cargo: Assessor Especial da Presidência

Atribuições:

I – Prestar assessoria direta ao Diretor Presidente;

II – Organizar reuniões para execução das diretrizes definidas pelo Diretor Presidente objetivando a elaboração de propostas de projetos que visem a implementação das normas de regulação instruções técnicas de definição dos padrões de serviço, a fiscalização e acompanhamento da prestação nos serviços públicos delegados;

III – Elaborar agenda de compromissos estratégicos e de interesse público;

IV – Auxiliar o Diretor Presidente no desenvolvimento e implantação de sistemas de fiscalização dos entes regulados e demais ações;

V - Desempenhar outras atividades correlatas nas relações institucionais;

VI - Acompanhar cronogramas e prazos de planos, projetos e ações da Agencia Reguladora;

VII - Orientar e supervisionar as atividades da AGERSA, delegadas pelo Diretor Presidente;

VIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas

IX - Prestar consultoria interna ao Diretor Presidente no planejamento, execução, avaliação e aprimoramento de programas e projetos, aplicando seus conhecimentos e formação dentro de sua área de atuação;

X – Orientar o Diretor Presidente na resolução de problemas internos, apresentando as soluções e os recursos que devem ser aplicados ou adotados;

XI – Aplicar seus conhecimentos dentro da AGERSA na solução de demandas internas;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



XII - Dar suporte ao Diretor Presidente sobre leis, decretos e dispositivos governamentais pertinentes ao funcionamento da Administração Municipal;

XIII - Analisar e emitir parecer em processos e documentos, em trâmite na AGERSA, sem ultrapassar as competências do Procurador;

XIV - Participar de comissões, levantamentos, planejamentos e estudos, visando dar consultoria interna na execução dos trabalhos a serem realizados;

XV - Proceder a estudos sobre a administração em geral, em caráter de assessoramento;

XVI - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Rua Ibrahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO VIII

Habilitação e atribuições dos cargos de provimento efetivo

Cargo: Procurador

Descrição sumária do cargo: representar judicialmente AGERSA – Agência Reguladora Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

Atribuições:

- I – Proceder a defesa judicial ou extrajudicial dos direitos e interesses da AGERSA;
- II – Analisar e emitir parecer quando solicitado pelo Diretor Presidente sobre contratos de autorização, permissão e concessão das condições que assegurem os mesmos requisitos para o exercício das atividades de controle e regulação de prestação dos serviços regulados;
- III - Defender em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente os atos, prerrogativas e interesses da AGERSA;
- IV – Organizar atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;
- V – Emitir pareceres de assuntos relacionados a direitos e obrigações dos servidores da AGERSA;
- VI – Promover as ações competentes, em juízo e fora dele para a defesa dos interesses da AGERSA;
- VII – Promover com autorização da Presidência acordos judiciais nos processos relativos a infrações contra a regulação dos serviços públicos regulados;
- VIII – Promover com autorização da Presidência recursos às instâncias superiores do judiciário;
- IX - Auxiliar os presidentes de comissões de inquéritos administrativos, sempre que por eles solicitados, quanto a observâncias da legalidade destes procedimentos;
- X - Orientar o Diretor Presidente quanto às decisões vinculantes exaradas pelo Supremo Tribunal Federal e outros órgãos adjacentes;
- XI - Praticar todos os atos necessários ao efetivo cumprimento de suas atribuições que não estejam ressalvados neste decreto, na busca de maior eficiência de suas atribuições;
- XII - Auxiliar quando requisitado pelo Presidente no exame final de minutas de convênios, resoluções, termos, contratos, regulamentos e outros documentos que disponham sobre obrigações e participações da AGERSA;
- XIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Cargo: Analista Econômico

Rua Ibrahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Descrição sumária do cargo: Atividades relacionadas com trabalhos técnicos que envolvam assuntos relacionados com a interpretação, aplicação de legislação e emissão de pareceres em assuntos diversos na área de economia.

Atribuições:

- I – Realizar estudos a partir de diagnósticos de problemas econômicos;
- II – Realizar análise e perícias da situação econômica, financeira e administrativa do órgão;
- III – Realizar estudos e trabalhos sobre a organização e planejamento de atividades delegadas;
- IV – Realizar estudos sobre os fatores de insumos de operação usados nas concessões delegadas;
- V – Analisar crises econômicas e propostas de medidas aconselháveis as suas soluções;
- VI – Estudar fatores de formação de preços nos centros produtores e mercados consumidores acompanhados de números, índices, tabelas e gráficos;
- VII – Realizar análise e orientação da política de preços e salários nos serviços delegados concedidos;
- VIII – Realizar estudos, com órgãos especializados e instituições interessadas, das condições e exigências dos mercados externos;
- IX – Avaliar e analisar os custos de produção dos projetos, acompanhamento o controle de sua programação física e financeira;
- X – Examinar e emitir parecer sobre a fixação de preços para alienação de terras que tenham sido ou venham a ser incorporados ao patrimônio do órgão;
- XI – Colaborar em estudos, objetivando as operações de compra e venda de imóveis para execução de projetos;
- XII – Realizar estudos de viabilidade econômica para a fundação de cooperativas;
- XIII – Realizar trabalhos visando orientar as entidades sindicais e de cooperativismo no que se refere aos problemas de pesquisa de mercado, mão de obra, produção, produtividade face aos objetivos nacionais, estaduais e municipais;
- XIV – Realizar estudos e pesquisas relacionadas com a regulação do abastecimento de produtos essenciais;
- XV – Desenvolver estudos cíclicos por produto essencial nas fases de produção, transporte, armazenamento e comercialização;
- XVI – Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- XVII – Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- XVIII – Emitir Notas Técnicas quando solicitados por superiores;
- XIX – Executar outras atividades compatíveis com o cargo;
- XX – Exercer as demais incumbências que lhe forem atribuídas pelo Regimento Interno;
- XXI – Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Rua Ibrahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cargo: Contador de Contabilidade Pública

Descrição sumária do cargo: O ocupante do cargo executará tarefas referentes a administração financeira, contábil e auditorias.

Atribuições:

- I – Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;
- II – Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos;
- III – Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;
- IV – Elaborar registros de operações contábeis;
- V – Organizar dados para a proposta orçamentária;
- VI – Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;
- VII – Realizar o acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária;
- VIII – Controlar empenhos e anulação de empenhos;
- IX – Orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas;
- X – Assinar balanços e balancetes;
- XI – Realizar registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira;
- XII – Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese;
- XIII – Realizar trabalhos de auditoria contábil interna, inspecionando regularmente a escrituração dos livros fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem;
- XIV – Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados para cada ano;
- XV – Realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais;
- XVI – Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- XVII – Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários;
- XVIII – Exercer as demais incumbências que lhe forem atribuídas pelo Regimento Interno;
- XIX – Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- XX – Atuar junto aos trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- XXI – Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Agersa;
- XXII – Atuar na prestação de contas a serem remetidas aos órgãos de controle e fiscalização das atividades administrativas, em sua área de competência;

Rua Ibrahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



XXIII - Controlar os contratos por empenho e suas devidas liquidações e pagamentos;

XXIV - Elaborar proposta do Plano Plurianual - PPA e proposta orçamentária anual, bem como controlar, acompanhar, executar e modificar, produzindo relatórios e efetuando as atividades necessárias ao pleno cumprimento da legislação aplicável;

XXV - Controlar as rotinas de análise e elaboração de reservas de dotação orçamentária para formalização dos processos de despesas.

Cargo: Analista ambiental

Descrição Sumária do Cargo: Realizar atividades relacionadas com trabalhos fiscalização, regulação, planejamento e coordenação técnica de atividades reguladas, fazendo-se cumprir as leis, políticas nacionais, estaduais e municipais de Saneamento.

Atribuições:

I - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua competência;

II - Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental nacional, estadual e municipal, por meio de: Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Fontes de Poluição e de degradação ambiental;

III - Atender a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais;

IV - Realizar Auditoria de Conformidade Legal: levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragens para avaliação da qualidade do meio e de emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos;

V - Participar junto à equipe técnica da Agência Ambiental na avaliação de: efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental, novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes;

VI - Atuar nas diversas áreas/unidades, exercendo atribuições no âmbito de sua capacitação técnica e formação, bem como implementando políticas e realizando estudos e pesquisas relativos a essas atribuições;

VII - Fiscalizar os serviços Operacionalizados pela Concessão de Saneamento;

VIII - desenvolver, manter, atualizar e gerenciar os bancos de dados e sistemas de informações referentes à prestação de serviços públicos;

IX - Realizar Auditoria de Conformidade Legal: levantamentos, vistorias e avaliações e elaboração de relatórios técnicos;

X - Efetuar auditorias técnicas com relação à qualidade e adequação dos serviços públicos efetivamente prestados à população, bem como examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e fidedignidade das informações fornecidas pelos prestadores de serviços públicos;

XI - Lavrar autos de notificação e infrações;

XII - Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo;

XIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Rua Ibrahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cargo: Técnico em Regulação de Saneamento

Descrição Sumária do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de atuação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de espaços públicos e iluminação pública com ações operativas de planejar, organizar, gerir, coordenar, operar sistemas e equipamentos, executar, controlar, analisar, avaliar, digitar, vistoriar, prestar informações, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções.

Atribuições:

- I – Realizar estudos e fornecer elementos técnicos para a definição e/ou modificação dos padrões de operação e de prestação dos serviços regulados;
- II – Auxiliar na elaboração das propostas de normas, regulações técnicas para a definição dos padrões de serviços e a fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços;
- III – Executar programas regulares, acompanhamento das informações sobre a prestação dos serviços regulados, visando identificar a regularidade ou desvios no atendimento aos padrões estabelecidos;
- IV – Executar de modo sistemático ou em regime especial, a fiscalização e verificação em campo do funcionamento dos sistemas e dos padrões efetivos dos serviços ofertados, desde a produção até o consumidor, identificando e tratando os desvios constatados;
- V – Solicitar auditorias e processos de certificação técnica nos sistemas dos serviços regulados, elaborando e apresentando seus resultados e propostas de medidas decorrentes;
- VI – Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao pleno desempenho das funções do cargo que lhe forem conferidas por superior;
- VII – Acompanhar os serviços de fiscalização;
- VIII – Participar e prestar suporte técnico em estudos, programas, ações e projetos;
- IX – Participar dos trabalhos de campo para a coleta de dados;
- X – Realizar visitas em campo e apresentar relatórios técnicos para subsidiar a tomada de decisões da AGERSA envolvendo o fornecimento de água potável ou a construção de redes coletoras de esgoto tratado;
- XI – Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Cargo: Técnico em Regulação de Transporte

Descrição Sumária do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de atuação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de transportes com ações operativas de planejar, organizar, gerir, coordenar, operar sistemas e equipamentos, executar, controlar, analisar, avaliar, digitar, vistoriar, prestar informações, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções.

Atribuições:

- I – Realizar estudos e fornecer elementos técnicos para a definição e/ou modificação dos padrões de operação e de prestação dos serviços regulados;
- II – Auxiliar na elaboração das propostas de normas, regulações técnicas para a definição dos padrões de serviços e a fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- III – executar programas regulares, acompanhamento das informações sobre a prestação dos serviços regulados, visando identificar a regularidade ou desvios no atendimento aos padrões estabelecidos;
- IV – Executar de modo sistemático ou em regime especial, a fiscalização e verificação em campo do funcionamento dos sistemas e dos padrões efetivos dos serviços ofertados, desde a produção até o consumidor, identificando e tratando os desvios constatados;
- V – Solicitar auditorias e processos de certificação técnica nos sistemas dos serviços regulados, elaborando e apresentando seus resultados e propostas de medidas decorrentes;
- VI – Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao pleno desempenho das funções do cargo que lhe forem conferidas por superior;
- VII - Acompanhar os serviços de fiscalização;
- VIII - Participar e prestar suporte técnico em estudos, programas, ações e projetos;
- IX - Participar dos trabalhos de campo para a coleta de dados;
- X - Executar, manter, atualizar e gerenciar os bancos de dados e sistemas de informações referentes à prestação de serviços públicos;
- XI – Realizar visitas em campo e apresentar relatórios técnicos para subsidiar a tomada de decisões da AGERSA envolvendo as ações do transporte coletivo de passageiros e sistemas informatizados;
- XII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Cargo: Técnico em Regulação de propaganda e publicidade

Descrição Sumária do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de atuação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de propaganda e publicidade com ações operativas de planejar, organizar, gerir, coordenar, operar sistemas e equipamentos, executar, controlar, analisar, avaliar, digitar, prestar informações, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções.

- I - Manter e fortalecer a imagem da AGERSA por meio de ações de comunicação interna e externa, bem como atuar na divulgação e pesquisa de informações de interesse do negócio da agência;
- II - Garantir a conservação e a segurança de todos os acervos, observando as normas e os procedimentos de preservação, conservação e restauração em conformidade com a legislação vigente;
- III - Acompanhar as informações e assuntos de interesse da AGERSA, veiculados nos meios de comunicação social;
- IV - Estabelecer padrões e instrumentos para comunicação externa visando à transmissão eficaz de mensagens específicas ao público externo;
- V - Administrar assuntos relacionados à imprensa e demais órgãos de comunicação, bem como elaborar e produzir material de divulgação institucional da AGERSA;
- VI - Fornecer apoio logístico a eventos promovidos pela AGERSA ou em que ela participe;
- VII - Avaliar, em conjunto com área comercial, propostas de apoio cultural e de patrocínio, bem como desenvolver eventos de natureza social, no âmbito da agência;
- VIII - Operacionalizar o plano de comunicação interna, bem como efetuar o clipping periódico de notícias;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IX - Divulgar atividades sociais e promocionais internamente, visando aumentar o relacionamento da empresa com seus empregados e os munícipes;

X - Coordenar as ações destinadas a garantir a qualidade e padronização de todo material institucional, editorial e promocional produzidos pela Agersa;

XI - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuída.

Cargo: Técnico em Regulação de Lixo e Resíduos Sólidos

Descrição Sumária do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de atuação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de Lixo e Resíduos Sólidos com ações operativas de planejar, organizar, gerir, coordenar, operar sistemas e equipamentos, executar, controlar, analisar, avaliar, digitar, vistoriar, prestar informações, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções.

I – Realizar estudos e fornecer elementos técnicos para a definição e/ou modificação dos padrões de operação e de prestação dos serviços regulados;

II – Auxiliar na elaboração das propostas de normas, regulações técnicas para a definição dos padrões de serviços e a fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços;

III – Executar programas regulares, acompanhamento das informações sobre a prestação dos serviços regulados, visando identificar a regularidade ou desvios no atendimento aos padrões estabelecidos;

IV – Executar de modo sistemático ou em regime especial, a fiscalização e verificação em campo do funcionamento dos sistemas e dos padrões efetivos dos serviços ofertados, desde a produção até o consumidor, identificando e tratando os desvios constatados;

V – Solicitar auditorias e processos de certificação técnica nos sistemas dos serviços regulados, elaborando e apresentando seus resultados e propostas de medidas decorrentes;

VI – Desenvolver outras atividades necessárias ao pleno desempenho das funções que lhe forem conferidas por superior no âmbito da Agencia Reguladora enquanto o serviço de Lixo e Resíduos Sólidos não for delegado a AGERSA;

VII - Acompanhar os serviços de fiscalização;

VIII - Participar e prestar suporte técnico em estudos, programas, ações e projetos

IX - Participar dos trabalhos de campo para a coleta de dados;

X - Executar, manter, atualizar e gerenciar os bancos de dados e sistemas de informações referentes à prestação de serviços públicos;

XI - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Cargo: Técnico em Regulação de Iluminação Pública

Descrição Sumária do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de atuação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de iluminação pública com ações operativas de planejar, organizar, gerir, coordenar, operar sistemas e equipamentos, executar, controlar, analisar, avaliar, digitar, vistoriar, prestar informações, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Atribuições:

- I – Realizar estudos e fornecer elementos técnicos para a definição e/ou modificação dos padrões de operação e de prestação dos serviços regulados;
- II – Auxiliar na elaboração das propostas de normas, regulações técnicas para a definição dos padrões de serviços e a fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços;
- III – Executar programas regulares, acompanhamento das informações sobre a prestação dos serviços regulados, visando identificar a regularidade ou desvios no atendimento aos padrões estabelecidos;
- IV – Executar de modo sistemático ou em regime especial, a fiscalização e verificação em campo do funcionamento dos sistemas e dos padrões efetivos dos serviços ofertados, desde a produção até o consumidor, identificando e tratando os desvios constatados;
- V – Solicitar auditorias e processos de certificação técnica nos sistemas dos serviços regulados, elaborando e apresentando seus resultados e propostas de medidas decorrentes;
- VI – Desenvolver outras atividades necessárias ao pleno desempenho das funções que lhe forem conferidas por superior;
- VII - Acompanhar os serviços de fiscalização;
- VIII - Participar e prestar suporte técnico em estudos, programas, ações e projetos;
- IX - Participar dos trabalhos de campo para a coleta de dados;
- X - Executar, manter, atualizar e gerenciar os bancos de dados e sistemas de informações referentes à prestação de serviços públicos;
- XI - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Cargo: Técnico em Regulação de Espaços Públicos

Descrição Sumária do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de atuação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de espaços públicos com ações operativas de planejar, organizar, gerir, coordenar, operar sistemas e equipamentos, executar, controlar, analisar, avaliar, digitar, vistoriar, prestar informações, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções.

Atribuições:

- I – Realizar estudos e fornecer elementos técnicos para a definição e/ou modificação dos padrões de operação e de prestação dos serviços regulados;
- II – Auxiliar na elaboração das propostas de normas, regulações técnicas para a definição dos padrões de serviços e a fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços;
- III – Executar programas regulares, acompanhamento das informações sobre a prestação dos serviços regulados, visando identificar a regularidade ou desvios no atendimento aos padrões estabelecidos;
- IV – Executar de modo sistemático ou em regime especial, a fiscalização e verificação em campo do funcionamento dos sistemas e dos padrões efetivos dos serviços ofertados, desde a produção até o consumidor, identificando e tratando os desvios constatados;
- V – Solicitar auditorias e processos de certificação técnica nos sistemas dos serviços regulados, elaborando e apresentando seus resultados e propostas de medidas decorrentes;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- VI – Desenvolver outras atividades necessárias ao pleno desempenho das funções que lhe forem conferidas por superior;
- VII - Acompanhar os serviços de fiscalização;
- VIII - Participar e prestar suporte técnico em estudos, programas, ações e projetos;
- IX - Participar dos trabalhos de campo para a coleta de dados;
- X - Executar, manter, atualizar e gerenciar os bancos de dados e sistemas de informações referentes à prestação de serviços públicos;
- XI - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Cargo: Auxiliar de Ouvidoria

Descrição Sumária do Cargo: atuar no setor de ouvidoria, fazendo ligações e buscar informações sobre os atendimentos, recebendo, examinando e dando encaminhamento a reclamações, denúncias, pedidos de informações, críticas, elogios, sugestões etc.

Atribuições:

- I – Auxiliar diretamente na atuação do recebimento, processando e provimento as reclamações e proposições dos usuários, relacionados à prestação dos serviços públicos delegados por lei municipal;
- II – Atender as ligações para elogios e/ou reclamações dos clientes, e elaborar relatórios para gerência;
- III – Ter a iniciativa necessária para passar feedback dos atendimentos via telefone;
- IV – Zelar pelos interesses do ente Regulador e dos usuários dos serviços públicos delegados e regulados;
- V – Auxiliar no monitoramento das soluções das reclamações;
- VI – Assegurar a participação da comunidade na Instituição, para promover a melhoria dos serviços oferecidos;
- VII – Atender às pessoas com cortesia e respeito, evitando qualquer discriminação ou prejuízo;
- VIII – Agir com integridade, transparência e imparcialidade;
- IX – Atuar com agilidade e precisão;
- X – Resguardar o sigilo das informações;
- XI – Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior;
- XII - Preparar relatórios, formulários e planilhas, quando solicitado;
- XIII - Participação e suporte em reuniões e eventos, quando solicitado;
- XIV - Executar serviços de análise e encaminhamento de processos.
- XV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos

Descrição Sumária do Cargo: Atividades de natureza multifuncional a fim de fornecer auxílio e execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, como por exemplo, atender fornecedores e clientes, efetuar cadastros, digitação, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços, cuidar de documentações específicas e outros serviços.

Atribuições:

- I - Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários;
- II - Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão;
- III - Auxiliar na aquisição e, suprimento de material permanente e de consumo divulgação de editais e outras tarefas correlatas;
- IV - Coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente;
- V - Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão;
- VI - Auxiliar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho;
- VII - Participar, mediante supervisão e orientação, de trabalhos relacionados à concorrência ou tomada de preços para aquisição de material, redigindo atos, termos de ajuste e contratos correspondentes;
- VIII - Executar trabalhos referentes ao registro, análise e controle de serviços contábeis;
- IX - Auxiliar em trabalhos relativos a balancetes, análises e controles estatísticos;
- X - Executar serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem, e equipamento específico;
- XI - Executar serviços relativos à atualização de registros funcionais, elaboração de folhas de pagamento, datilografia, cadastramento de servidores, operação de máquinas diversas e compra e controle de material;
- XII - Organizar, controlar e executar os serviços de recepção, encaminhamento de documentos e correspondência em geral, mediante atendimento de ligações, recebimento, protocolo e encaminhamento de documentos e correspondências;
- XIII - Secretariar autoridades de hierarquia superior, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; integrar-se em projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos, emprestando apoio administrativo necessário;
- XIV - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- XV - Executar serviços de recepção, mediante atendimento de ligações, recebimento, protocolo e encaminhamento de documentos e correspondências;
- XVI - Execução, apoio e auxílio nas atividades de pesquisa de preço para contratações públicas, com a coleta de orçamentos e documentação correlata;
- XVII - Apoio e auxílio na elaboração de Minutas de Editais e Termos de Referência para contratações públicas;
- XVIII - Auxílio no controle de recebimentos de contas a pagar;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- XIX - Preparar relatórios, formulários e planilhas, quando solicitado;
- XX - Participação e suporte em reuniões e eventos, quando solicitado;
- XXI - Atender telefonemas e esclarecer dúvidas pertinentes ao administrativo e financeiro;
- XXII - Elaborar e apresentar relatório de controle de estoque;
- XXIII - Manter organizados e atualizados os arquivos e cadastros da servidores, bens e materiais;
- XXIV - Auxiliar no recebimento e organização de materiais;
- XXV - Executar serviços auxiliares de controle financeiro, de estoques, atividades de compras de mercadorias;
- XXVI - Executar serviços de apoio ao departamento pessoal como entrega de cheques, vales, memorandos circulares, formulários e outros;
- XXVII - Controlar o registro de frequência dos servidores, sob orientação, e monitorar o sistema de ponto eletrônico;
- XXVIII - Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;
- XXIX - Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;
- XXX - Recepção e encaminhamento de fornecedores;
- XXXI - Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte e outros, através de protocolo ou requisição, quando necessário;
- XXXII - Participar de programas de treinamento, quando convocado;
- XXXIII - Efetuar o controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades administrativas;
- XXXIV - Transmitir e receber fax e e-mail;
- XXXV - Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;
- XXXVI - Dar suporte administrativo na área de recursos humanos;
- XXXVII - Atualizar dados dos servidores;
- XXXVIII - Auxiliar no preparo de minutas de contratos e convênios;
- XXXIX - Tirar cópias e digitar documentos;
- XL - Registrar e protocolar em sistemas, dados e informações, organizando-os de forma lógica, seguindo padrões e instruções vigentes;
- XLI - Efetuar agendamento e convocação para participação de eventos, orientando os participantes quanto aos procedimentos;
- XLII - Efetuar cálculos e conferências numéricas;
- XLIII - Manter organizados e atualizados arquivos, fichários e outros;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



XLIV - Executar serviços de abastecimentos de veículos nos postos de abastecimento contratados e mediante requisição e autorização;

XLV - Realizar ou orientar coleta de preços de materiais e/ou serviços que possam ser adquiridos;

XLVI - Transportar, carregar e descarregar mobiliários e equipamentos quando necessário;

XLVII - Instalar e operar equipamentos de vídeo e áudio, de menor complexidade;

XLVIII- Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto;

XLIX - Realizar ou orientar coleta de preços de materiais e/ou serviços que possam ser adquiridos;

L - Efetuar ou orientar o recebimento, a conferência, a armazenagem e a conservação de materiais e de outros suprimentos;

LI - Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;

LII - Organizar e manter atualizado o registro funcional dos servidores, auxiliando na realização de controle e lançamento de férias, vale-transporte, licença-prêmio, horas-extras, licenças, entre outros;

LIII - Proceder a inventários de materiais e de bens móveis permanentes, quando solicitado;

LIV - Realizar levantamentos de dados referentes a assuntos administrativos, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes.

LV - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Descrição Sumária do Cargo: Descrição Sumária do Cargo: Atividades de natureza multifuncional a fim de fornecer auxílio e execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, como por exemplo, atender fornecedores e clientes, efetuar cadastros, digitação, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços, cuidar de documentações específicas e outros serviços.

Atribuições:

I - Realizar ou orientar coleta de preços de materiais e/ou serviços que possam ser adquiridos;

II - Transportar, carregar e descarregar mobiliários e equipamentos quando necessário;

III - Instalar e operar equipamentos de vídeo e áudio, de menor complexidade;

IV - Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários;

V - Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão;

VI - Auxiliar na aquisição e, suprimento de material permanente e de consumo divulgação de editais e outras tarefas correlatas;

VII - Coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente;

VIII - Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IX – Auxiliar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho;

X – Participar, mediante supervisão e orientação, de trabalhos relacionados à concorrência ou tomada de preços para aquisição de material, redigindo atos, termos de ajuste e contratos correspondentes;

XI – Executar serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem, e equipamento específico;

XII – Executar serviços relativos à atualização de registros funcionais, elaboração de folhas de pagamento, datilografia, cadastramento de servidores, operação de máquinas diversas e compra e controle de material;

XIII – Organizar, controlar e executar os serviços de recepção, encaminhamento de documentos e correspondência em geral, mediante atendimento de ligações, recebimento, protocolo e encaminhamento de documentos e correspondências;

XIV – Secretariar autoridades de hierarquia superior, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; integrar-se em projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos, emprestando apoio administrativo necessário;

XV – Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;

XVI - Executar serviços de recepção, mediante atendimento de ligações, recebimento, protocolo e encaminhamento de documentos e correspondências;

XVII - Execução, apoio e auxílio nas atividades de pesquisa de preço para contratações públicas, com a coleta de orçamentos e documentação correlata;

XVIII - Apoio e auxílio na elaboração de Minutas de Editais e Termos de Referência para contratações públicas;

XIX - Auxílio no controle de recebimentos de contas a pagar;

XX- Preparar relatórios, formulários e planilhas, quando solicitado;

XXI - Participação e suporte em reuniões e eventos, quando solicitado;

XXII - Atender telefonemas e esclarecer dúvidas pertinentes ao administrativo e financeiro;

XXIII - Elaborar e apresentar relatório de controle de estoque;

XXIV - Manter organizados e atualizados os arquivos e cadastros da servidores, bens e materiais;

XXV - Auxiliar no recebimento e organização de materiais;

XXVI - Executar serviços auxiliares de controle financeiro, de estoques, atividades de compras de mercadorias;

XXVII - Executar serviços de apoio ao departamento pessoal como entrega de cheques, vales, memorandos circulares, formulários e outros;

XXVIII - Controlar o registro de frequência dos servidores, sob orientação, e monitorar o sistema de ponto eletrônico;

XXIX - Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



XXX - Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;

XXXI - Recepção e encaminhamento de fornecedores;

XXXII - Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte e outros, através de protocolo ou requisição, quando necessário;

XXXIII - Participar de programas de treinamento, quando convocado;

XXXIV - Efetuar o controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades administrativas;

XXXV - Transmitir e receber fax e e-mail;

XXXVI - Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;

XXXVII - Dar suporte administrativo na área de recursos humanos;

XXXVIII - Atualizar dados dos servidores;

XXXIX - Auxiliar no preparo de minutas de contratos e convênios;

XL - Tirar cópias e digitar documentos;

XLI - Registrar e protocolar em sistemas, dados e informações, organizando-os de forma lógica, seguindo padrões e instruções vigentes;

XLII - Efetuar agendamento e convocação para participação de eventos, orientando os participantes quanto aos procedimentos;

XLIII - Efetuar cálculos e conferências numéricas;

XLIV - Manter organizados e atualizados arquivos, fichários e outros;

XLV - Executar serviços de abastecimentos de veículos nos postos de abastecimento contratados e mediante requisição e autorização;

XLVI - Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto;

XLVII - Realizar ou orientar coleta de preços de materiais e/ou serviços que possam ser adquiridos;

XLVIII - Efetuar ou orientar o recebimento, a conferência, a armazenagem e a conservação de materiais e de outros suprimentos;

XLIX - Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;

L - Organizar e manter atualizado o registro funcional dos servidores, auxiliando na realização de controle e lançamento de férias, vale-transporte, licença-prêmio, horas-extras, licenças, entre outros;

LI - Proceder a inventários de materiais e de bens móveis permanentes, quando solicitado;

LII - Realizar levantamentos de dados referentes a assuntos administrativos, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes;

LIII - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos

Descrição Sumária do Cargo: Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza arrumação, de zeladoria em geral nas dependências e outras funções relacionadas da AGERSA, preparar cafezinhos, lanches, bem como realizar trabalhos de coleta e entrega de documentos e outros afins.

Atribuições:

I - Limpar e arrumar as dependências e instalações da AGERSA, a fim de mantê-la nas condições de asseio requeridas;

II - Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;

III - Percorrer as dependências da unidade em que serve, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

IV - Manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha;

V - Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;

VI - Preparar e servir café ou pequenos lanches;

VII - Verificar o prazo de validade dos alimentos antes de prepará-los;

VIII - Manter limpos os utensílios de copa e cozinha efetuando a lavagem e guarda;

IX - Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade dos produtos consumidos;

X - Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

XI - Receber e armazenar os gêneros alimentícios, material de limpeza de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;

XII - Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;

XIII - Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

XIV - Executar serviços de vigilância e recepção;

XV - Executar serviços de carga e descarga de mercadorias, pacotes, embrulhos, entre outros;

XVI - Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes;

XVII - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

XVIII - Executar ações operativas de varrer, limpar, lavar, espanar, servir;

XIX - Transportar, manusear, arrumar, organizar, carregar e descarregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da AgerSA;

XX - Preencher formulários e requisições simples, quando solicitado;

XXI - Preparar relatórios padronizados, de interpretações direta, lógica e objetiva, quando solicitado;

Rua Bráulio Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700350032003100320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- XXII - Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança fornecidos;
- XXIII - Solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos aos seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo;
- XXIV - Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios de trabalho;
- XXV - Manter arrumado o material sob sua guarda;
- XXVI - Realizar, eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;
- XXVII - Controlar o estoque de materiais de consumo, registrando as entradas e saídas dos itens;
- XXVIII - Limpar móveis, escadas, banheiros, tapetes, paredes, portas, janelas, cortinas, equipamentos e utensílios, varrendo, lavando, encerando, polindo, arrumando, removendo poeira e lixo, para a conservação do patrimônio público;
- XXIX - Manter limpos sanitários, pias, vasos e outros, fazendo revisão e verificando condições de uso, durante todo o expediente, para higiene e desinfecção do recinto;
- XXX - Limpar cozinha, removendo resíduos de sujeiras e alimentos das mesas, fogões, geladeiras e freezer e de utensílios domésticos, para a manutenção e limpeza do recinto;
- XXXI - Lavar bebedouros e geladeiras da sede, para manter a higiene necessária;
- XXXII - Fazer uma revisão geral da unidade de serviço, antes da saída, recolhendo lixo e roupas, fechando janelas e portas, para manter o ambiente limpo para o próximo dia;
- XXXIII - Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas;
- XXXIV - Executa pequenos serviços de limpeza e desentupimento de instalações hidráulicas, de menor complexidade;
- XXXV - Varrer e passar pano úmido em pisos, corredores, halls e demais áreas de circulação;
- XXXVI - Limpar, desobstruir e desinfetar sanitários, pias, assentos e mictórios;
- XXXVII - Abastecer os sanitários com papel toalha, higiênico, sabonete líquido, sabonetes e pedras sanitárias, sempre que necessário;
- XXXVIII - Efetuar limpeza geral e desinfecção de móveis e utensílios, incluindo pisos, tetos, paredes, divisórias, janelas, luminárias, espelhos, assentos, torneiras, áreas de circulação, quadros, placas indicativas, aparelhos telefônicos, máquinas, extintores de incêndio, bebedouros, portas e vidros das janelas;
- XXXIX - Realizar a movimentação de bens, tais como: armários, cadeiras, sempre que solicitado;
- XL - Higienizar o bebedouro de água utilizando material apropriado;
- XLI - Manter desobstruídos os ralos de escoamento;
- XLII - Limpar adequadamente mesas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, equipamentos elétricos e de informática, extintores de incêndio, quadros de rede elétrica e de informática, capachos, tapetes, assentos, poltronas, mesas, etc;
- XLIII - Vasculhar paredes e tetos para retirada de teias de aranha;

Rua Bráulio Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700350032003100320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- XLIV - Lavar as vidraças, em conformidade com as normas de segurança do trabalho;
- XLV - Lustrar o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- XLVI - Limpar cortinas e persianas com produtos adequados;
- XLVII - Remover manchas das paredes;
- XLVIII - Executar quando necessário os serviços de recepção, encaminhamento de documentos e correspondência em geral, mediante atendimento de ligações, recebimento, protocolo e encaminhamento de documentos e correspondências;
- XLIX - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.013

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DA Dra. ÂNGELA DE PAULA BARBOZA PARA RECEBER A COMENDA “RUBEM BRAGA”, NO GRAU DE CAVALEIRA.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05.08.99, e Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda “Rubem Braga”;

CONSIDERANDO que a Comenda “Rubem Braga” é o maior laurel criado pela Municipalidade para agrair personalidades nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e sua obra, com relexos de excepcional relevância para Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está devendo uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, a Dra. ÂNGELA DE PAULA BARBOZA, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo por sua atuação na área Jurídica, prestando relevantes serviços aos Poderes Legislativo e Executivo de Cachoeiro de Itapemirim, e demais órgãos e entidades, sendo exemplo de pessoa e cidadã proba e íntegra;

CONSIDERANDO que a Dra. ÂNGELA DE PAULA BARBOZA, nascida em Cachoeiro de Itapemirim no ano de 1966, com Bacharel em Direito e Pós Graduada em Direito Público, foi servidora pública de carreira no cargo de Procuradora do Município, exercendo o cargo na Câmara Municipal por 25 anos; Exerceu também, o cargo de Procuradora Geral do Município nos anos de 2018 a 2020, e o cargo de Secretária Municipal de Governo e de Coordenadora Executiva do Gabinete do Prefeito na atual gestão municipal; Sócia fundadora do escritório de advocacia MBM - Mansur, Barboza e Moulin, e da empresa de consultoria e assessoria “EXATHUN”; Foi aprovada no cargo de Procuradora do Estado do Espírito Santo em 1987; É autora do manual intitulado: “O Legislativo Municipal de Portas Abertas”, lançado em 2015; Condecorada com a Comenda “Domingos Lage” pela Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo; Condecorada com a Medalha “Honra ao Mérito Legislativo” pelo Poder Legislativo Municipal; Recebeu títulos de “Cidadã Kennedense” e “Cidadã Itapemirinese”; Atuou na TV Sul como apresentadora do programa de entrevistas “Entre Elas”, além de exercer atividades voluntárias como de conselheira da Associação “Mãe-Rainha”, Corpo de Jurados de Cachoeiro de Itapemirim e membro do Lions Clube Águas de Março;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecurável necessidade de prestar essa homenagem a Dra. ÂNGELA DE PAULA BARBOZA, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome da Dra. ÂNGELA DE PAULA BARBOZA para integrar a Ordem do Mérito e receber a Comenda “Rubem Braga”, no grau de Cavaleira, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.014

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DA Irmã MARIA JOANA OTÍLIA PARA RECEBER A COMENDA “RUBEM BRAGA”, NO GRAU DE CAVALEIRA.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05.08.99, e Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda “Rubem Braga”;

CONSIDERANDO que a Comenda “Rubem Braga” é o maior laurel criado pela Municipalidade para agrair personalidades nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e sua obra, com reflexos de excepcional relevância para Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está devendo uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, a Irmã MARIA JOANA OTÍLIA, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo por sua incansável atuação religiosa e por sua dedicação às causas sociais e aos mais necessitados, sendo exemplo de pessoa e cidadã proba e íntegra;

CONSIDERANDO que a Irmã MARIA JOANA OTÍLIA, ou simplesmente Irmã Otília, nascida Sebastiana Rodrigues Valadão, hoje no auge de seus 89 anos, faz parte da Congregação das Irmãs de Jesus na Eucaristia, fundada no Colégio Jesus Cristo Rei há 95 anos, neste município; O desejo de ser freira veio mais ou menos aos 16 anos de idade; Pessoa de uma simplicidade enorme, recebeu recentemente o título de “Cidadã Cachoeirense”, concedido pela Câmara Municipal; De saúde perfeita e hábitos simples, Irmã Otília além de costurar com excelência, faz trabalhos manuais e ajuda nos serviços domésticos, sempre disposta e com muita desenvoltura; Escolheu a missão de cuidar das pessoas, sendo exemplo de cidadã de respeito e digna de gratidão pelos moradores de nossa cidade, que sempre a recebe de braços abertos por onde passa;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem a Irmã MARIA JOANA OTÍLIA, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome da Irmã MARIA JOANA OTÍLIA para integrar a Ordem do Mérito e receber a Comenda “Rubem Braga”, no grau de Cavaleira, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.015

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. EDMAR MOREIRA PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. EDMAR MOREIRA, um dos maiores ícones na área do empreendedorismo e do comércio de nosso município, teve seu primeiro trabalho como trocador da antiga Viação Carleto; É empresário do ramo gráfico, onde iniciou em 1973, aos 16 anos de idade na antiga Tipovieira; Posteriormente, trabalhou durante 19 anos na Gráfica GRACAL e em 1990 fundou a Gráfica DIGRAPEL, aos 39 anos de idade; Em sua história também foi socorrista da Cruz Vermelha de Cachoeiro de Itapemirim e, atualmente aposentado, é um exemplo de excelente profissional naquilo que se dedicou durante a vida;

CONSIDERANDO que o Sr. EDMAR MOREIRA, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. EDMAR MOREIRA inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. EDMAR MOREIRA, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. EDMAR MOREIRA para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.016

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Dr. JOÃO BATISTA CHAIA RAMOS PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Dr. JOÃO BATISTA CHAIA RAMOS, um dos maiores ícones na área jurídica de nosso município; Natural de Itaperuna/RJ, graduado em Direito, é pós-graduado “Lato Sensu” em Direito Processual Civil e Direito do Estado pela Universidade Gama Filho/RJ; Exerceu a advocacia durante 10 anos em Cachoeiro de Itapemirim; Aprovado em concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz de Direito, exerceu a Magistratura em Alegre, Nova Venécia, Ecoporanga, Castelo, Conceição do Castelo, Iúna e Mimoso do Sul/ES; Foi promovido para Juiz de Direito Substituto da Capital Vitória/ES e requereu sua remoção para Cachoeiro de Itapemirim no ano de 1994, assumindo a titularidade da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde, na qual exerce a judicatura há cerca de 30 (trinta) anos; Foi professor de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim-FDCI; É membro da Academia Cachoeirense de Letras; Portador dos títulos de “Cidadão Mimosense”, de “Cidadão Cachoeirense”; Recebeu a Comenda “Professor Deusdedit Baptista” outorgada pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e da Comenda “Desembargador Hélio Gualberto Vasconcellos”, outorgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o Dr. JOÃO BATISTA CHAIA RAMOS, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Dr. JOÃO BATISTA CHAIA RAMOS inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Dr. JOÃO BATISTA CHAIA RAMOS, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Dr. JOÃO BATISTA CHAIA RAMOS para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.017

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO, um dos maiores ícones na área educacional e artística de nosso município, conhecido como “Mário Ferreira”, é ator, figurinista e diretor teatral há 32 anos, atuando e dirigindo mais de 60 espetáculos, participando da criação e atuação de vários grupos e movimentos teatrais de nossa cidade, entre eles: Ela de Teatro, Cia Nós e Cia Experimental de Teatro do CIAC, além de membro da Associação Teatral de Cachoeiro - ASTECA, do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais e da Academia Independente de Cinema - AIC; É professor da Escola CIAC Raymundo Andrade desde o ano de 2001, possui premiações em festivais nacionais como ator, diretor e figurinista; Em 2016 atuou como ator e professor colaborador pesquisador pela CNPQ - Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil com o Grupo Poética da Cena Contemporânea da Universidade de Vila Velha - UVV; Idealizador do projeto FECCI - Festival de Cinema Independente, com duas premiações em festivais internacionais na categoria estudantil; Atualmente é Curador do Salão de Artes Levino Fanzeres (2022-2023) e Gerente de Centros Culturais da PMCI, desde o ano de 2020;

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irreversível necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.018

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. LUCIMAR BARROS COSTA PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. LUCIMAR BARROS COSTA, um dos maiores ícones na área cultural e teatral de nosso município; Desde cedo, aos 12 anos começou a participar de montagens artísticas do Grupo Jovem JONAGRI de Cachoeiro; Em 1992 participa da fundação do Grupo ELA de Teatro, assumindo desde então, vários projetos culturais na cidade; No ano de 1997, o Grupo ELA funda a Oficina de Talentos ELA, realizando oficinas de teatro e a apresentações teatrais; A partir daí montou peças de teatro pelo Grupo Anchieta de Teatro–GAT, pelo Grupo Sabiá de Teatro, para turmas de teatro do Ponto de Cultura Escola de Teatro “Darlene Glória” da ASTECA – Associação Teatral de Cachoeiro, entre outros; Foi Diretor do Teatro Municipal “Rubem Braga” de 2004 a 2007; Funcionário da Prefeitura de Cachoeiro desde o ano de 1992; Participou do Conselho Municipal de Políticas Culturais entre os anos de 2008 e 2016; Foi conselheiro no Conselho Estadual de Cultura de 2010 a 2014; Em 2016 abre o Arquivo Público Municipal de Cultura – Sala “Evandro Moreira”; Membro da Academia de Letras de Cachoeiro desde 2018; Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro, desde 2019; Membro Fundador do Fórum de Secretários e Dirigentes de Cultura do ES em 2021; É o único profissional a trabalhar na realização de todas as nove edições da Bienal Rubem Braga, e atualmente ocupa o cargo de Subsecretário de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim, desde o ano de 2017;

CONSIDERANDO que o Sr. LUCIMAR BARROS COSTA, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. LUCIMAR BARROS COSTA inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irreversível necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. LUCIMAR BARROS COSTA, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. LUCIMAR BARROS COSTA para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.019

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DE Dom. LUIZ FERNANDO LISBOA PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem a Dom LUIZ FERNANDO LISBOA, um dos maiores ícones religiosos de nossa cidade; Natural de Valença/RJ, ingressou aos 19 anos de idade no Seminário São Gabriel da Congregação da Paixão de Jesus Cristo, em Osasco/SP, cursou Filosofia na PUC de Curitiba/PR e Teologia no Instituto Teológico São Paulo –ITESP; Foi ordenado sacerdote em 1983, e com especializações pela PUC/SP e Mestrado pela PUC de Curitiba/PR, exerceu várias funções na Congregação dos Passionistas e nas Dioceses por onde atuou; No ano de 2001, atuou como Missionário Ad Gentes para a Diocese de Pemba, em Moçambique por quatro anos, retornando ao Brasil, como Pároco na Arquidiocese de Curitiba/PR; Em 2013 foi nomeado Bispo de Pemba, em Moçambique, pelo Papa Francisco; Em fevereiro de 2021, Dom Luiz Fernando Lisboa foi nomeado pelo Papa Francisco, Bispo da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, onde no mesmo ato, o Santo Padre concedeu a dignidade de Arcebispo; Com destacada atuação religiosa e em favor das causas sociais de nosso povo, cria raízes profundas no apreço e admiração de nossa população;

CONSIDERANDO, ainda, que Dom. LUIZ FERNANDO LISBOA inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem a Dom. LUIZ FERNANDO LISBOA, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome de Dom. LUIZ FERNANDO LISBOA para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.020

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Dr. LUIZ SÉRGIO ERVATTI PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Dr. LUIZ SÉRGIO ERVATTI, um dos maiores ícones na área de saúde de nosso município; Graduado em Medicina no ano de 1983 pela Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com especializações na área de Ginecologia e de Obstetrícia; Natural de Cachoeiro de Itapemirim/ES, aqui constituiu sua família ao lado da esposa Deuceni Ciciliotti da Silva Ervatti, pai de Mateus e Aline, e avô da pequena Alice; Atualmente é Diretor de Mercado da Unimed Sul Capixaba, eleito no ano de 2018, sendo médico cooperado desde o ano de 1989; É funcionário público deste Município, atuando como Médico junto à Casa Rosa, sendo cidadão íntegro e probo, e exemplo de pessoa a ser seguido;

CONSIDERANDO que o Dr. LUIZ SÉRGIO ERVATTI, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Dr. LUIZ SÉRGIO ERVATTI inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Dr. LUIZ SÉRGIO ERVATTI, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Dr. LUIZ SÉRGIO ERVATTI para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.021

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. ALEXANDRE MARCELO COUTINHO SANTOS PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. ALEXANDRE MARCELO COUTINHO SANTOS, natural do município de Cariacica/ES, graduado em Administração e Direito, pós graduado em Direito Político, possuindo extensão universitária em Integração de Competência no Desempenho de Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas; Trabalhou como Assessor da Presidência da CODESA - Companhia Docas do Espírito Santo e como Assessor Parlamentar na Câmara dos Deputados; Exerceu o cargo de Diretor de Cultura e Esporte na Prefeitura de Cariacica/ES; Foi Vereador pelo Município de Cariacica na legislatura 1997-2000; Eleito Deputado Estadual, atualmente cumpre seu sexto mandato consecutivo na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, onde ocupa a Presidência daquela Casa; Tendo forte presença em mais da metade das cidades capixabas, entre elas Cachoeiro de Itapemirim/ES, o Deputado Marcelo Santos também já atuou na iniciativa privada e ocupou cargos públicos nas esferas municipal e federal, sendo cidadão íntegro e probo;

CONSIDERANDO que o Sr. ALEXANDRE MARCELO COUTINHO SANTOS, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. ALEXANDRE MARCELO COUTINHO SANTOS inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irreversível necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. ALEXANDRE MARCELO COUTINHO SANTOS, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. ALEXANDRE MARCELO COUTINHO SANTOS para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.022

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. MURILO JACINTO BERNABÉ PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. MURILO JACINTO BERNABÉ, nascido na cidade de Castelo/ES no ano de 1948, veio residir em Cachoeiro de Itapemirim/ES aos 08 anos de idade; Aqui, exerceu diversos trabalhos, sempre com dedicação, respeito e carisma, e formou sua família junto com a esposa Maria Cecília Novaes Bernabé, hoje com 03 filhos e 05 netos; Trabalhou na ESCELSA na década de 70 e depois ingressou no Grupo Itapemirim, exercendo suas funções por quase 30 anos, onde se aposentou no cargo de Gerente; Amante do futebol, foi jogador amador e hoje é comentarista esportivo da Rádio Cachoeiro; Vascaíno de coração e torcedor do time onde joga seu neto (atualmente o Figueirense de Florianópolis/SC), é Gerente Administrativo do Atlético Clube ITA, sendo cidadão íntegro e probo, e exemplo de pessoa a ser seguido;

CONSIDERANDO que o Sr. MURILO JACINTO BERNABÉ, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. MURILO JACINTO BERNABÉ inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. MURILO JACINTO BERNABÉ, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. MURILO JACINTO BERNABÉ para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.023

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. PEDRO PAULO DE OLIVEIRA MARTINS PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. PEDRO PAULO DE OLIVEIRA MARTINS, nascido em Minas Gerais mas que adotou o Espírito Santo desde os seus 15 anos de idade; É ambientalista por natureza, fundador e presidente de diversas ONG's e projetos voltados para as águas e a sustentabilidade; Desde o ano de 1997, atua como coordenador colegiado de grandes eventos como Feiras de Café, Fóruns das Águas e a GRANEXPOES, verdadeira vitrine do agronegócio capixaba; É também, responsável pela organização da EXPOSUL RURAL de nosso município, desde o ano de 2017;

CONSIDERANDO que o Sr. PEDRO PAULO DE OLIVEIRA MARTINS, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. PEDRO PAULO DE OLIVEIRA MARTINS inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. PEDRO PAULO DE OLIVEIRA MARTINS, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. PEDRO PAULO DE OLIVEIRA MARTINS para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.024

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. ROBSON CASTRO DE SOUZA PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. ROBSON CASTRO DE SOUZA, um dos maiores ícones na área cultural e da música de nosso município; Nascido na cidade de Baixo Guandu/ES, cursou o ensino fundamental e médio em Cachoeiro de Itapemirim/ES e com o incentivo de seus pais, iniciou seus estudos na música aos 08 anos de idade, aprendendo Acordeon até os 14 anos de idade quando também, aprendeu a tocar Violão; Em 1974 seu pai fundou a Banda Rio Laser, onde iniciou tocando guitarra e cantando, e em seguida, vieram os teclados; No ano de 1980 foi integrante da Banda Reza Forte e depois passou a integrar a Banda Realce com a cantora Elizabeth Martins; A carreira solo veio em 1981 quando passou a se apresentar no Restaurante Toulouse (San Karlo Hotel) e na Churrascariae Danceteria Mansão; Desde então, passou a se apresentar em várias cidades nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo e Rio de Janeiro, além de diversas participações em aberturas de shows de grandes artistas de renome nacional; Em 1991, retornou a Cachoeiro onde se apresenta em aniversários, casamentos e festas corporativas, até os dias atuais, sendo cidadão íntegro e probo, e exemplo de pessoa a ser seguido;

CONSIDERANDO que o Sr. ROBSON CASTRO DE SOUZA, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. ROBSON CASTRO DE SOUZA inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irreversível necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. ROBSON CASTRO DE SOUZA, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. ROBSON CASTRO DE SOUZA para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.025

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. ROMÁRIO SIMÃO DA ROSA PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. ROMÁRIO SIMÃO DA ROSA, um dos maiores ícones na área empresarial de nosso município; Natural da cidade de Alegre/ES, é formado em Técnico em Agropecuária na EAFA – Escola Agrotécnica Federal de Alegre (atualmente IFES) e já exerceu as funções de bancário e representante comercial; É empresário do ramo de Mármore e Granito, atuando como designer em rochas ornamentais, desenhando e fabricando peças decorativas e home decor, sendo proprietário da empresa Romário Stones desde o ano de 2019; Faz parte do Projeto “Casa Verde” como voluntário desde a sua fundação em 2005, ocupando a presidência da instituição no triênio 2021/2023, sendo cidadão íntegro e probo, e exemplo de pessoa a ser seguido;

CONSIDERANDO que o Sr. ROMÁRIO SIMÃO DA ROSA, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. ROMÁRIO SIMÃO DA ROSA inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. ROMÁRIO SIMÃO DA ROSA, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. ROMÁRIO SIMÃO DA ROSA para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.026

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. RUDSON BARRETO COSTA FILHO PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. RUDSON BARRETO COSTA FILHO, um dos maiores ícones nas áreas cultural e artística de nosso município, graduado em Arquitetura e Urbanismo no Rio de Janeiro/RJ, pela Escola de Artes Visuais do Parque Lage-EAV-RJ e no Ateliê do pintor Lídio Bandeira de Melo, em Laranjeiras, na cidade do Rio; Atuou como assistente de direção de Arte em publicidade e estagiou no escritório de arquitetura “Diplodocus Arquitetos”; Com 16 anos de experiência como artista profissional, expôs seus trabalhos nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo, recebendo premiações e menções honrosas, além de compor várias músicas gravadas por músicos nacionais e internacionais, com premiações em concursos de marchinhas carnavalescas e festivais; Atua há 08 anos como muralista urbano e ministra workshops e oficinas, e hoje, dedicando seu tempo à novos projetos na área de educação, painéis corporativos e trabalhos em aquarela, óleo e outras mídias, em seu ateliê;

CONSIDERANDO que o Sr. RUDSON BARRETO COSTA FILHO, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. RUDSON BARRETO COSTA FILHO inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. RUDSON BARRETO COSTA FILHO, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. RUDSON BARRETO COSTA FILHO para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.027

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO, servidor público municipal desde fevereiro de 1983, natural deste Município, sempre prestando excelente trabalho à municipalidade, em especial nas funções em que exerceu; Ingressou atuando como Auxiliar de Serviços Gerais, ocupando vários cargos, entre eles o de Coordenador de Manutenção Geral entre os anos 2015 e 2017; Atualmente ocupa o cargo de Motorista da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, recebendo vários reconhecimentos pelos trabalhos realizados, inclusive o de “Motorista Padrão” em sessão solene na Câmara Municipal desta cidade, sendo cidadão íntegro e exemplo de pessoa a ser seguido;

CONSIDERANDO que o Sr. SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.028

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DA Sra. SILVANA MÁRCIA FARDIN CONTARINI PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem a Sra. SILVANA MÁRCIA FARDIN CONTARINI, um dos maiores ícones na área empresarial e da agroindústria de nosso município; Nascida em Cachoeiro de Itapemirim, é produtora rural, fundando no ano de 2022 a empresa CAFÉ CONTARINI, sendo uma das primeiras agroindústrias do meio rural legalizada neste município; Foi uma das fundadoras da Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim - CAF CACHOEIRO e hoje, ocupa voluntariamente, cargo no Conselho Administrativo da CAF, além de ser Delegada da Agência do SICOOB Credi Rochas desta cidade, sendo cidadã íntegra e proba, e exemplo de pessoa a ser seguida;

CONSIDERANDO que a Sra. SILVANA MÁRCIA FARDIN CONTARINI, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que a Sra. SILVANA MÁRCIA FARDIN CONTARINI inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem a Sra. SILVANA MÁRCIA FARDIN CONTARINI, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome da Sra. SILVANA MÁRCIA FARDIN CONTARINI para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.029

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. WESLEY MENDES PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. WESLEY MENDES, graduado em Gestão de Recursos Humanos, é Produtor Rural e ocupa, voluntariamente, os cargos de Presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim e da COOPervali - Cooperativa Agropecuária Vale do Itapemirim; Foi idealizador e articulador da EXPOSUL RURAL e da Feira do Sindicato Rural; Em sua história, foi empreendedor da Indústria e do Comércio, além de trabalhar por 08 anos no serviço público de nosso Município, durante a gestão do Ex-Prefeito Theodorico de Assis Ferraço;

CONSIDERANDO que o Sr. WESLEY MENDES, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. WESLEY MENDES inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. WESLEY MENDES, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. WESLEY MENDES para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.030

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DA Sra. ZAIRA DE ANDRADE PAIVA PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem a Sra. ZAIRA DE ANDRADE PAIVA, mineira de Caratinga, é graduada em Comunicação Social/Jornalismo pela PUC/MG, trabalhou como repórter de jornal, rádio e televisão, além de editora de revistas, livros, documentários e programas de TV; Desde o ano de 2022 atua como coordenadora colegiada de grandes eventos como os Fóruns das Águas e a GRANEXPOES, verdadeira vitrine do agronegócio capixaba; É também, responsável pela organização da EXPOSUL RURAL de nosso município, desde o ano de 2017;

CONSIDERANDO que a Sra. ZAIRA DE ANDRADE PAIVA, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que a Sra. ZAIRA DE ANDRADE PAIVA inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem a Sra. ZAIRA DE ANDRADE PAIVA, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome da Sra. ZAIRA DE ANDRADE PAIVA para receber a Comenda “Newton Braga”, em homenagem a ser prestada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.031

CONCEDE O TÍTULO DE “CACHOEIRENSE-IN MEMORIAM”, ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conferir às personalidades cachoeirenses falecidas, relacionadas em anexo, o título de “Cachoeirense - In memoriam”, Ano de 2023, nos termos do Decreto nº 28.589, de 23/05/2019.

Art. 2º O referido título será entregue aos familiares dos homenageados, durante os festejos do “Dia do Município”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO
(Decreto nº 33.031/23)

RELAÇÃO DE PERSONALIDADES "CACHOEIRENSES IN MEMORIAM"

- **ADERALDO RIBEIRO DE AVELAR - "Asdrubal"** – Ator/Diretor e Professor (Passamento: 04/12/2022)
- **ADILSON PRINCISVAL MAIA** – Professor de Educação Física (Passamento: 04/10/2022)
- **ALACIR LORENCINI PALAORO** – Administradora do Lar (Passamento: 09/03/2023)
- **ARNOLDO SILVA** – Compositor, Cantor e Radialista (Passamento: 23/10/2022)
- **CÉLIA MARIA DA SILVA MARTINS** – Professora (Passamento: 19/10/2022)
- **ERMERINDO ZUCOLOTO** – Empresário (Passamento: 27/02/2023)
- **IVALDO BATISTA DA SILVA** – Ator/Diretor, Professor e Gestor Público (Passamento: 17/06/2021)
- **GLAURA MOREIRA SANTOS** – Médica (Passamento: 31/01/2021)
- **HYLDO CAETANO - "Dom Gildo"** – Mestre da Cultura Popular (Passamento: 30/04/2020)
- **ILO COELHO** – Ex-Vereador e Ex-Vice-Prefeito de Cachoeiro (Passamento: 28/11/2022)
- **JAIR FÉLIX DA SILVA - "Jair Bala"** – Jogador de Futebol (Passamento: 27/10/2022)
- **JOÃO CARLOS ASSAD** – Advogado (Passamento: 08/03/2023)
- **JONATHAN WILLIAN MOREIRA CORRÊA** – Servidor Público e Sindicalista (Passamento: 02/10/2021)
- **LUCIANO GRILLO** – Tabelião do Cartório Braga (Passamento: 02/02/2022)
- **MARIA MADALENA COLOMBIANO LOUZADA** – Professora (Passamento: 07/03/2023)
- **MARILIA BRAGA** – Ativista dos Direitos Humanos (Passamento: 05/09/2021)
- **MONSENHOR ANTÔNIO RÔMULO ZAGOTTO** – Padre (Passamento: 12/09/2021)
- **RONALDO GUIMARÃES** – Empresário (Passamento: 01/01/2023)
- **SALMO CALAZANS DOS SANTOS** – Escritor (Passamento: 17/06/2023)
- **SAULO SERAFIM** – Médico (Passamento: 09/11/2021)
- **SÉRGIO MAURÍCIO MARQUES SOARES - "Preguinho"** – Advogado (Passamento: 11/05/2022)

Decreto Nº 0033032/2023 - 23 de junho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.374.000,00 (três milhões trezentos e setenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 de JUNHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033032/2023 - 23 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	31901131000	2.000,00	0,00
		Total por Ação	2.000,00
		Total por Unidade	2.000,00
		Total por Órgão	2.000,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	31901145000	5.000,00	0,00
150000000001	31901151000	2.000,00	0,00
		Total por Ação	7.000,00
		Total por Unidade	7.000,00
		Total por Órgão	7.000,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31901131000	20.000,00	0,00
150000000001	31901101000	0,00	130.000,00
		Total por Ação	20.000,00
		Total por Unidade	20.000,00
		Total por Órgão	130.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	31901101000	0,00	100.000,00
150000000001	31901152000	5.000,00	0,00
		Total por Ação	5.000,00
		Total por Unidade	5.000,00
		Total por Órgão	100.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	31900414000	2.000,00	0,00
		Total por Ação	2.000,00
		Total por Unidade	2.000,00
		Total por Órgão	2.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	31900414000	30.000,00	0,00
		Total por Ação	30.000,00
		Total por Unidade	30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
150000000001	33903607000	2.000,00	0,00
		Total por Ação	2.000,00
		Total por Unidade	2.000,00
		Total por Órgão	32.000,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	31900414000	2.000,00	0,00
		Total por Ação	2.000,00
		Total por Unidade	2.000,00
		Total por Órgão	2.000,00
		Total por Ação	2.000,00
		Total por Unidade	2.000,00
		Total por Órgão	2.000,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticacao> com o identificador: 3700350031003900380035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90
JUNHO / 2023

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

154000700005	31900401000	2.500.000,00	0,00
154000700006	31900413000	4.000,00	0,00
154000700005	31901107000	30.000,00	0,00
154000700005	31901109000	2.000,00	0,00
154000700005	31901152000	50.000,00	0,00
150000250005	31900401000	0,00	120.000,00
154000700006	31900401000	0,00	2.500.000,00
154000700005	31900413000	0,00	82.000,00
154000700006	31901101000	0,00	4.000,00
Total por Ação		2.586.000,00	2.706.000,00
Total por Unidade		2.586.000,00	2.706.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

154000700001	31901101000	0,00	418.000,00
154000700001	31901174000	0,00	20.000,00
154000700001	31900413000	20.000,00	0,00
150000250001	33903607000	120.000,00	0,00
Total por Ação		140.000,00	438.000,00

AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL

154000700001	31900401000	410.000,00	0,00
154000700001	31900413000	5.000,00	0,00
154000700001	31901143000	3.000,00	0,00
Total por Ação		418.000,00	0,00
Total por Unidade		558.000,00	438.000,00
Total por Órgão		3.144.000,00	3.144.000,00

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

150000000001	31901175000	5.000,00	0,00
Total por Ação		5.000,00	0,00
Total por Unidade		5.000,00	0,00
Total por Órgão		5.000,00	0,00

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN

AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

150000000001	31901142000	35.000,00	0,00
Total por Ação		35.000,00	0,00
Total por Unidade		35.000,00	0,00
Total por Órgão		35.000,00	0,00

ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

150000000001	31900414000	2.000,00	0,00
150000000001	31901109000	2.000,00	0,00
150000000001	31901110000	6.000,00	0,00
150000000001	31901133000	30.000,00	0,00
150000000001	31901142000	5.000,00	0,00
150000000001	31901150000	3.000,00	0,00
150000000001	31901152000	70.000,00	0,00
150000000001	33900856000	2.000,00	0,00
Total por Ação		120.000,00	0,00
Total por Unidade		120.000,00	0,00
Total por Órgão		120.000,00	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700350031003900380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 JUNHO / 2023
	Total da Movimentação 3.374.000,00 3.374.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350031003900380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033033/2023 - 23 de junho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.375.200,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 de JUNHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033033/2023 - 23 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903607000	45.000,00	0,00
150000150000	31901133000	0,00	200.000,00
150000150000	31901174000	0,00	300.000,00
Total por Ação		45.000,00	500.000,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	31900401000	8.000,00	0,00
150000150000	31900414000	2.000,00	0,00
150000150000	31901143000	500,00	0,00
Total por Ação		10.500,00	0,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	31900414000	3.000,00	0,00
150000150000	31901101000	110.000,00	0,00
150000150000	31901107000	1.000,00	0,00
150000150000	31901110000	50.000,00	0,00
160400001003	31901110000	80.000,00	0,00
160000001019	31901133000	8.000,00	0,00
150000150000	31901142000	14.000,00	0,00
160400001003	31901142000	50.000,00	0,00
150000150000	31901143000	130.000,00	0,00
150000150000	31901150000	3.000,00	0,00
150000150000	31901152000	8.000,00	0,00
150000150000	31901174000	530.000,00	0,00
150000150000	31900401000	0,00	400.000,00
160000001019	31900401000	0,00	11.000,00
160400001003	31901101000	0,00	130.000,00
Total por Ação		987.000,00	541.000,00
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
150000150000	31900401000	9.000,00	0,00
150000150000	31901110000	600,00	0,00
150000150000	31901143000	4.000,00	0,00
150000150000	31901174000	7.000,00	0,00
Total por Ação		20.600,00	0,00
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
260000002005	31900401000	10.000,00	0,00
150000150000	31901110000	1.000,00	0,00
150000150000	31901143000	3.000,00	0,00
150000150000	31900401000	0,00	192.400,00
Total por Ação		14.000,00	192.400,00
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
150000150000	31901142000	7.000,00	0,00
Total por Ação		7.000,00	0,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	31900401000	82.000,00	0,00
160000002005	31900401000	30.000,00	0,00
160000002005	31900413000	1.200,00	0,00
150000150000	31901110000	2.400,00	0,00
160000002005	31901110000	400,00	0,00
150000150000	31901152000	1.700,00	0,00
160000002005	31901143000	0,00	10.000,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 Identificador 3700350031003900390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





16000002005	31901145000	0,00	8.700,00
26000002005	33903028000	0,00	10.000,00
16000002005	33903914000	0,00	12.900,00
Total por Ação		117.700,00	41.600,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
16000002009	31901174000	0,00	56.000,00
16000002009	31900401000	35.000,00	0,00
150000150000	31900414000	22.000,00	0,00
16000002009	31900414000	21.000,00	0,00
150000150000	31901101000	12.600,00	0,00
150000150000	31901104000	3.900,00	0,00
150000150000	31901109000	1.750,00	0,00
150000150000	31901110000	12.200,00	0,00
150000150000	31901133000	1.500,00	0,00
150000150000	31901142000	7.000,00	0,00
150000150000	31901143000	10.000,00	0,00
150000150000	33900856000	750,00	0,00
Total por Ação		127.700,00	56.000,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
160400003001	31900401000	13.000,00	0,00
160400003001	31901104000	1.000,00	0,00
165900000001	31901104000	200,00	0,00
165900000001	31901107000	700,00	0,00
160000003003	31901110000	1.000,00	0,00
160400003001	31901110000	11.000,00	0,00
165900000001	31901133000	4.500,00	0,00
160000003003	31901142000	1.500,00	0,00
160400003001	31901142000	10.000,00	0,00
150000150000	31901152000	1.500,00	0,00
160000003003	31901174000	500,00	0,00
165900000001	33903607000	800,00	0,00
160000003003	31900401000	0,00	3.000,00
160400003001	31901101000	0,00	35.000,00
165900000001	31901143000	0,00	6.200,00
Total por Ação		45.700,00	44.200,00
Total por Unidade		1.375.200,00	1.375.200,00
Total por Órgão		1.375.200,00	1.375.200,00
Total da Movimentação		1.375.200,00	1.375.200,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350031003900390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033034/2023 - 23 de junho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 219.430,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:- SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 de JUNHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90
JUNHO / 2023

Decreto Nº 0033034/2023 - 23 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
265900000001	31900401000	15.030,00	0,00
265900000001	31901110000	3.600,00	0,00
265900000001	31901152000	1.500,00	0,00
265900000001	31901174000	199.300,00	0,00
	Total por Ação	219.430,00	0,00
	Total por Unidade	219.430,00	0,00
	Total por Órgão	219.430,00	0,00
	Total da Movimentação	219.430,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700350031003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033035/2023 - 23 de junho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 de JUNHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033035/2023 - 23 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
ACÇÃO: 2.150	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF		
160000002005	31900401000	3.000,00	0,00
	Total por Ação	3.000,00	0,00
ACÇÃO: 2.152	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
160000002005	31900414000	5.000,00	0,00
160000002005	31901101000	5.000,00	0,00
160000002005	31901110000	1.000,00	0,00
160000002005	31901174000	11.200,00	0,00
	Total por Ação	22.200,00	0,00
	Total por Unidade	25.200,00	0,00
	Total por Órgão	25.200,00	0,00
	Total da Movimentação	25.200,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350032003000300033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.036

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.341, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 41342/2023, DECRETA:

Art. 1º O inciso V do artigo 3º, do Decreto nº 27.341, de 14 de novembro de 2017, modificado pelo Decreto nº 31.896, de 22 de junho de 2022, no que se refere ao membro titular dos representantes das Entidades de Classe de Alunos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

V – Representantes das Entidades de Classe de Alunos

Titular: Ivane da Penha Jurri

Suplente: (...)

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.264 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 37508/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **JORGE LUIZ CANDIDO CABRAL**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de junho de 2023, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes no processo nº 37508/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de junho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 09 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.269/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 37153/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
FRANCINI CARVALHO DE ALMEIDA	Ajudante Geral	SEMDES	30 DIAS	01/06/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.270/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 37153/2023, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **FRANCINI CARVALHO DE ALMEIDA**, Ajudante Geral, lotada na SEMDES, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 37153/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de junho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 31 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.271 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor constante na relação abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
KAMILA FREITAS SOUTO	Técnico em Edificações	SEMURB	03 DIAS	12/06/2023	38550/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.272/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 38550/2023, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **KAMILA FREITAS SOUTO**, Técnico em Edificações, lotada na SEMURB, no período de 17 (dezessete) dias, a partir de 15 de junho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 38550/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de junho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 02 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.273 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 37519/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **KATIELINA VAZZOLER PASSARELA**, Professora PEBA, lotada na SEME, no período de 20 (vinte) dias, a partir de 05 de junho de 2023, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 37519/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de junho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 25 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.274/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 37498/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIA DILEIA FERNANDES VEREDIANO	Professor PEB-B	SEME	30 DIAS	05/06/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.275/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 37498/2023, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **MARIA DILEIA FERNANDES VEREDIANO**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de julho de 2023, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 37498/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de junho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 03 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.276 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 36468/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMSEG, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de junho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 36468/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de junho de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 17 de junho de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.277/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 39059/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
REGINALDO FERREIRA LIMA	Ajudante Geral	SEMMAT	30 DIAS	14/06/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.278 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 37819/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **SANDRA MARIA ALMEIDA SEDANO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 08 de junho de 2023, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 37819/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de junho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 10 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.279/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 39210/2023, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **VALÉRIA GAVA GRILLO**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de junho de 2023, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 39210/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de maio de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 13 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.280 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 38389/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **ELIZABETE FRANCISCO FERREIRA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período de 179 (cento e setenta e nove) dias, a partir de 20 de junho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 38389/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de junho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 16 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.281/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALINE SANTOLIN ROMANELI BARBOSA	Professor PEB-A	SEME	09 DIAS	29/05/2023	36745/2023
CLAUDIA PARESCHI MARIM	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	05 DIAS	12/06/2023	38486/2023
NORMA ALVES FERREIRA	Auxiliar de Educação	SEME	03 DIAS	31/05/2023	36349/2023
SANDRA SANTOS VAILANTE	Agente de Apoio Educacional	SEME	10 DIAS	29/05/2023	36748/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.282/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.282/2023

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA LOPES DA ALMEIDA	Técnico de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	06/06/2023	37549/2023
DÉBORA AMARAL BATISTA DO ESPIRITO SANTO SCHEIDEGGER	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	07/06/2023	37859/2023
DENISE MENDES CARRIJO DIAS	Professor PEB-D	SEME	04 DIAS	13/06/2023	39049/2023
EDSON DE PAULA PIRES	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	14/06/2023	39047/2023
ELIA MARA PESSINI	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	28/05/2023	38696/2023
ELOISA MOURA TESSINARI	Professor PEB-C	SEME	15 DIAS	12/06/2023	38760/2023
FABIANA DAS NEVES SOUZA	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	12/06/2023	38561/2023
ISOLINA MOREIRA FERRAZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	12/06/2023	38692/2023
IVANA VALIATI HEMERLY	Auxiliar Administrativo	SEMUS	11 DIAS	06/06/2023	37860/2023
KATIA ELAINE GUALANDI DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor PEB-C	SEME	03 DIAS	06/06/2023	37858/2023
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS	Professor PEB-B	SEME	01 DIA 04 DIAS 01 DIA	12/06/2023 13/06/2023 05/06/2023	38695/2023 37559/2023
MARCOS ROSA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	01 DIA	12/06/2023	38952/2023
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NUNES	Professor PEB-A	SEME	15 DIAS	12/06/2023	38694/2023
MARIA JOSÉ GOMES DE ANDRADE RIBEIRO	Cuidador	SEME	01 DIA	07/06/2023	37747/2023
MARIANA FERRI DA ROCHA	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	13/06/2023	39048/2023
MARINA GUIDI PINHEIRO	Professor PEB-C	SEME	25 DIAS	13/06/2023	38559/2023
MARINA MIRIAN DA SILVA TURINI	Professor PEB-A	SEME	06 DIAS	02/06/2023	36471/2023
MARISTELA HELENA BRITO MOREIRA	Professor PEB-C	SEME	06 DIAS	06/06/2023	37558/2023
MAURICÉA ALBUQUERQUE	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS	12/06/2023	38485/2023
MOACIR ANTONIO BONAN	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	15 DIAS	12/06/2023	38687/2023
SANDRA SANTOS VAILANTE	Agente de Apoio Educativo	SEME	02 DIAS	13/06/2023	38690/2023
VERÔNICA PESSANHA PINTO BRANDÃO	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS	12/06/2023	38546/2023
WANTUIL CAETANO FILHO	Vigia	SEMSEG	03 DIAS	12/06/2023	38766/2023

PORTARIA Nº 1.284 /2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores constantes da relação anexa e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ANDRE LUIZ BATISTA GONÇALVES	Consultor Interno	SEMGOV	01/12/2023 a 30/12/2023	04/09/2023 a 18/09/2023 e 18/12/2023 a 01/01/2024	39024/2023
BARBARA VAZZOLER SIMÕES	Gerente de Análise de Processos	SEMO	18/12/2023 a 01/01/2024 e 02/01/2024 a 16/01/2024	16/02/2024 a 01/03/2024 e 18/03/2024 a 01/04/2024	39528/2023
DANIELE LEANDRO DE SOUSA VICENTE	Técnico em Serviços Administrativos	SEME	16/08/2023 a 30/08/2023	28/08/2023 a 11/09/2023	31108/2023
ELAYNE KEYLAN ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Serviço em Educação	SEME	01/08/2023 a 30/08/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	30122/2023
ELIAS SILVA BORGES	Agente Administrativo	SEME	01/08/2023 a 30/08/2023	23/08/2023 a 06/09/2023 e 24/01/2024 a 07/02/2024	39942/2023
ENY TEIXEIRA DAS NEVES	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	01/08/2023 a 30/08/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	39594/2023
IEDA LUCIA DAS NEVES DE JESUS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	16/09/2023 a 30/09/2023 e 16/01/2024 a 30/01/2024	01/09/2023 a 30/09/2023	39515/2023
SHAYENNY SOARES DELATORRE	Agente de Combate as Endemias	SEMUS	02/01/2024 a 31/01/2024	01/09/2023 a 30/09/2023	39860/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.286/2023

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.001/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2023 e 2024, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
JOSÉ ANTÔNIO NUNES	Vigia	SEME	01/06/2021 a 31/05/2022	01/09/2023 a 30/09/2023	40194/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.291/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 32.826/2023 e 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 2630/2020, RESOLVEM:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.348/2021, referente a PROMOÇÃO VERTICAL concedida à servidora REJANE SANTANA COUTINHO PIN, lotada na SEME, onde se lê: “a partir da data em que fizer jus” leia-se “a partir de 22 de janeiro de 2020”.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.299/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 39227/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI	Professor PEB-A	SEME	30 DIAS	13/06/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.300/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 39227/2023, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de julho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 39227/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de maio de 2023, conforme perícia de atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 12 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.301 /2023

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
LIVIA SANTOLIN BORGES	SEME	07/06/2023	38669/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.302/2023

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS NA PORTARIA Nº 2.001/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.001/2022, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
JOÃO BATISTA DA SILVA	SEMMAT	39900/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.303/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANADIR DE SOUZA AMORIM	SEME	19, 20, 21 e 22/06/2023	38521/2023
MARIA APARECIDA ASTOLPHO DE ALMEIDA	SEME	04, 07, 08, 09, 10, 11, 17 e 18/08/2023	3917/2023
MARLENE LOBO SOUZA FURLAN	SEME	26, 27 e 28/06/2023	35176/2023
PATRICIA MIÃO CASAGRANDE	SEME	14/07/2023 e 15/08/2023	72020/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.304/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 70448/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMMAT, nos termos da Lei nº 7756/2019.

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros Súmula nº 010/2023
14420	RENATO RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	06/04/2001	GOA	I	H	NÃO PROMOVIDO	2019/2021	----

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.305/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.305/2023

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
AMANDA BRUM VIEIRA	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	14/06/2023	39231/2023
CARLAS DE SOUZA	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	07/06/2023	39226/2023
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA DAMASCENO	Técnico de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	13/06/2023	39360/2023
ELIZABETE REGINA CUNHA GOMES	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	12/06/2023	39382/2023
JOSELINA ALMEIDA CANZIAN	Professor PEB-D	SEME	01 DIA	15/06/2023	39527/2023
LUCIANO QUIRINO DE FREITAS	Técnico em Serviços Administrativos	SEMURB	02 DIAS	15/06/2023	39599/2023
LUCIENE DE LUCA	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	15/06/2023	39526/2023
MAGDA MARQUES BELMOK	Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	SEMUS	03 DIAS	14/06/2023	39411/2023
MARCELLE BONADIMAN DE ARAUJO SOUZA	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	15/06/2023	39516/2023
MARCOS ANTONIO PINHEIRO ALVES	Gari	SEMMAT	02 DIAS	15/06/2023	39410/2023
MARCOS ROSA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	03 DIAS	14/06/2023	39408/2023
MARIZA DE SOUZA PEREIRA	Professor PEB-A	SEME	15 DIAS	07/06/2023	39351/2023
MARTA DIAS LUCIANO DA SILVA	Ajudante Geral	SEMAD	17 DIAS	06/06/2023	39369/2023
MELISSA LIMA CORREA SILVEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01 DIA	13/06/2023	39383/2023
RITA DE CASSIA DUARTE VIEIRA LEITE	Professor PEB-C	SEME	15 DIAS	12/06/2023	39525/2023
RODRIGO FORNACIARI BEDIM	Professor PEB-C	SEME	04 DIAS	13/06/2023	39228/2023
WAGNER MIRANDA TREGGIA	Vigia	SEMSEG	04 DIAS	15/06/2023	39598/2023

PORTARIA Nº 1.306/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 7898/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLUCE XAVIER**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.307/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 31469/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA FERRARE RAMOS**, Professor PEB B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.308/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 1303/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FABRICIO DA SILVA**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de julho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.314/2023

NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E APOIO A PROJETOS CONTEMPLADOS EM EDITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 31.473/2022, considerando os projetos culturais oriundos de editais e tendo em vista o que consta no processo n.º 32572/2023, resolve:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Apoio a Projetos contemplados em Editais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, para acompanhar e apoiar a execução dos projetos culturais financiados com recursos oriundos de políticas públicas de cultura, através de editais publicados por esta SEMCULT.

I - JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO (presidente)

II - ALBERTINA ELIAS DE MORAES

III - CLEIVERSON GONÇALVES PINHEIRO

IV - DANILO BUSATO MONJARDIM

V - FELLIPPE SILVA BANDEIRA

VI - THIAGO COSTA DE ALMEIDA

VII - JOÃO VITOR BATISTA DA SILVA

Art. 2º São atribuições desta comissão:

- a) Autorizar o início da execução do projeto e acompanhar seu cronograma de execução;
- b) Conferir e aprovar material de divulgação antes que ele seja veiculado;
- c) Instruir o proponente durante a execução do projeto com o objetivo de atenuar falhas na prestação de contas;
- d) Contribuir com sugestões para captação de público;
- e) Favorecer o contato do proponente com a SEMCULT;
- f) Emitir checklist final de ateste da execução do projeto, assinado por no mínimo dois membros;

Art. 3º O exercício do mandato conferido por esta Portaria será permanente, podendo seus membros a qualquer tempo, serem substituídos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 1.039/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de Proposta Comercial do Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2023, cujo objeto é a reforma e ampliação da EMEB “Zilma Coelho Pinto”, localizada na Rua Carlos Fornazier, nº 01, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Declara-se CLASSIFICADAS as licitantes: Construtora Itaipava Eireli EPP, Engevil Engenharia LTDA e Renova Construções e Serviços LTDA e, DESCLASSIFICADAS as licitantes: Construtora & Conservadora Monte Agha LTDA, Construtora Três Marias LTDA EPP.

Ato contínuo, CONVOCA-SE a Construtora Itaipava Eireli EPP para a apresentar a proposta de preços reajustada, via e-mail, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/06/2023.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CONTATO DIÁRIO LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de assinatura anual de serviços de leitura eletrônica de publicações em Diários Oficiais e sistemas próprios (Projudi, Esaj, Pje, entre outros) da Justiça e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Instâncias Superiores, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM.

VALOR: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

RESPALDO: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

PROCESSO: 40047/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADA: LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA – ME.

OBJETO: aditar o valor do Contrato nº 249/2022, para dar continuidade a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR CONTRATADO /ANUAL	QUANTIDADE ADITIVO	VALOR ADITIVO	VALOR ATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, ACJ, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNA, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	8	R\$27,96	R\$223,68	R\$2.684,16	2	R\$671,04	R\$3.355,20

VALOR: fica acrescido em R\$ 671,04 (seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos) o valor do contrato originário, passando de R\$ 2.684,16 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) para **R\$ 3.355,20 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)** ou seja, aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 2.034 Gestão de Obras

Elemento de Despesa: 33903999000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha: 4311

Fonte de Recurso: 15000000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSOS: 34013/2023 e 65526/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP.

OBJETO: REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS UNITÁRIOS SOLICITADOS PERTENCENTES À SERVIÇOS DESCRITOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA VENCEDORA, PERTENCENTES AO CONTRATO Nº 259/2019, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONTENÇÃO E ESCADARIAS - BAIRRO GILSON CARONE.

20ª Medição													
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qmed (medição)	Preço Ref. da Licitação (R\$)	Preço contratado (R\$)	Ítem (%) (Ítem + PQ)/P	Preço Atualizado	II	ID	Fator de Ref. (I2/I0)	SOI Item (%)	Enc. (%)	Desq. SEMO
40809	BASE DE SOLO BRITA, 30% EM PESO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA BRITA	M³	389,32	71,14	60,50	85,04%	99,86	981,244	752,752	1,30354	29,63%	128,33%	R\$ 4.153,42
40885	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO (15x15x15)CM, SOBRE COELHO AREIA, ESP. = 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS BLOCOS E AREIA	M²	2913,11	94,40	79,50	84,22%	134,16	981,244	752,752	1,30354	29,63%	128,33%	R\$ 48.017,89
41076	PÓ DE PEDRA, FORNECIMENTO	M³	144,71	51,08	35,50	69,50%	62,71	981,244	752,752	1,30354	29,63%	128,33%	R\$ 686,23
40663	MEDO PÓ DE CONCRETO PRE MOLDADO (12x15x15)CM, INCLUSIVE CARREGA E TRANSPORTE DO MEIO FIO	M	639,20	50,90	40,50	79,57%	70,44	981,244	752,752	1,30354	29,63%	128,33%	R\$ 3.665,59
Total Reequilíbrio													R\$ 55.150,67

VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor de R\$ 55.150,67 (Cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) a 19,27% (dezenove vírgula vinte e sete por cento) sobre o valor correspondente ao da medição 20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Ficha: 4780275400000011 - 19 01 .1545119501.074.44905191000.275400000011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + URBANA

Projeto/Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 275400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Rodrigo Cock Viana – Representante da Contratada.

PROCESSO: 43.229/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: aditar o valor do Contrato Nº 136/2022, FIRMADO EM 13/06/2022, para a CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, ALÉM DA GESTÃO DE UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO (SERVICE DESK).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO CONTRATO	VALOR TOTAL (24 MESES)	QUANTIDADE ADITIVO	VALOR ADITIVO
1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE SERVICE DESK DE 1º, 2º E 3º NÍVEL.	2.100	R\$ 52,48	R\$ 2.644.992,00	520	R\$ 654.950,40
2	SERVIÇOS PARA ATENDER PROJETOS E EVENTOS	25	R\$ 2.036,86	R\$ 50.921,50	6	R\$ 12.221,16
TOTAL				R\$ 2.695.913,50		R\$ 667.171,56

VALOR: fica acrescido em R\$ 667.171,56 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) o valor do contrato originário, passando de R\$ 2.695.913,50 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos) para R\$ 3.363.085,06 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitenta e cinco reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo correrão com Recursos, a saber:

Ficha: 210 – Elemento de Despesa: 33903999000 – Fonte de Recursos Fundo Procon

Ficha: 3597 – Elemento de Despesa: 33903999000 – Fonte de Recursos MDE

Ficha: 1092 – Elemento de Despesa: 33903999000 – Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Marco Antônio Malini Lamêgo – Diretor Presidente da Contratada.

PROCESSO: 3081/2022.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

CONTRATADA: EVENTS MACCHINA LTDA-ME.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2023 DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO PEQUENO PORTE 6 X 6 M (SHOW), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 24 REFLETORES PA	DIÁRIA	7	R\$ 2.789,00	R\$ 19.523,00
18	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE MÉDIO PORTE (SHOW), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 48 REFLETORES PAR LED RGBW 12 WATT	DIÁRIA	5	R\$ 5.469,75	R\$ 27.348,75
19	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE GRANDE PORTE (SHOW) COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 64 REFLETORES PAR LED RGBW 12 WAT	DIÁRIA	2	R\$ 8.730,00	R\$ 17.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 64.331,75

VALOR: R\$ 64.331,75 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO: 40022/2023

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

CONTRATADO: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: Adesão à ata de registro de preço n.º 004/2022 DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2022, LOCAÇÃO DE GERADOR, SOM, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO VOLANTE E PAINEL DE LED E OUTRAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
25	LOCAÇÃO DE GERADOR LOCAÇÃO DE GRUPO GERADORES DE ENERGIA DE MÍNIMO 250KVA – LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 250 KVA; SENDO 01 (UM) PRINCIPAL E 01 (UM) DE BACKUP, EM CONTAINER ACÚSTICO, SILENCIOSO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, BASE REGULÁVEL EM TENSÕES 110V/220V/380V, COM PAINEL DE COMANDO E SUPERVISÃO DIGITAL E SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA POR CHAVE MANUAL, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL FORNECIDO PELA CONTRATADA INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM O PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NO MÍNIMO, COM 05 METROS COM CONECTORES PESSOAL, TÉCNICO A DISPOSIÇÃO FARÁ FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS SEGUIDAS. TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES PARA QUALQUER DIA E HORA COM MARCAÇÃO ANTECIPADA DE 72 HORAS. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO, CERCAMENTO DE SEGURANÇA, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE TODA A ESTRUTURA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA	65	R\$ 4.042,410	R\$ 262.756,65
26	LOCAÇÃO DE GERADOR LOCAÇÃO DE GRUPO GERADORES DE ENERGIA DE MÍNIMO 350 KVA – LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 350 KVA; SENDO 01 (UM) PRINCIPAL E 01 (UM) DE BACKUP, LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440 / 380 / 220 / 110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO: SILENCIADO EM NÍVEL DE RÚIDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 CABOS DE 120 MM / 4, LANCES / 50 METROS FLEXÍVEIS (120 M X 4 X 25 M), ABASTECIDO, QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVESTIDORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM O PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NO MÍNIMO, COM 05 METROS COM CONECTORES PESSOAL, TÉCNICO A DISPOSIÇÃO FARÁ FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS SEGUIDAS. TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES PARA QUALQUER DIA E HORA COM MARCAÇÃO ANTECIPADA DE 72 HORAS. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CERCAMENTO DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE TODA A ESTRUTURA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO	DIÁRIA	20	R\$ 5.035,000	R\$ 100.700,00
					R\$ 363.456,65

VALOR: R\$ 363.456,65 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO: 38725/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: ESTAFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, através do sistema de registro de preços, para atender às demandas da administração, conforme especificações do anexo I do referido pregão.

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ALMOFADA PARA CARIMBO com tecido de longa duração, em estojo plástico, medidas aproximadas de 12 x 9 cm, com tinta na cor azul.	UND	193	STARPRINT	R\$ 3,89	R\$ 750,77
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 750,77	

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
APONTADOR PARA LÁPIS confeccionado em metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho médio.	UND	2.834	LEO E LEO	R\$ 0,75	R\$ 2.125,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.125,50	

LOTE 6 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BOBINA DE SENHAS EM PAPEL pré-numeradas, ordem sequencial, 03 dígitos, rolo c/ 2000 senhas (2 seqüências de 0000 a 999), para aplicação em dispensador de senhas manual tipo bico de pato, diâmetro do rolo: 11 cm, largura: 4 cm.	UND	454	TURN	R\$ 10,96	R\$ 4.975,84
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.975,84	

LOTE 9 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BORRACHA BRANCA LÁTEX medidas aproximadas 31 x 21,7 mm.	UND	2.571	LEO E LEO	R\$ 0,30	R\$ 771,30
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 771,30	

LOTE 12 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CANETA COM TINTA PERMANENTE - 1,0 MM para escrever em cd ou dvd, cor preta, tinta permanente, seca rápido, resistente a água, de ponta fina, 1,0 mm.	UND	457	JOCAR	R\$ 1,72	R\$ 786,04
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 786,04	

LOTE 17 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CLIPS Nº 2/0 para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.	CX	605	TOP	R\$ 10,49	R\$ 6.346,45
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.346,45	

LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CLIPS Nº 3/0 para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.	CX	524	TOP	R\$ 10,03	R\$ 5.255,72
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 5.255,72	

LOTE 20 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CLIPS Nº 8/0 para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.	CX	507	TOP	R\$ 10,46	R\$ 5.303,22
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 5.303,22	

LOTE 27 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
---------------------------------	--	--	--	--	--



Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FITA ADESIVA - 48 MM X 50 M material polipropileno transparente, medindo 48 mm x 50 m,	UND	2,812	ALLTAPE	R\$ 4,06	R\$ 11.416,72
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 11.416,72	

LOTE 28 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12 MM X 30 M de material liner de proteção e adesivo acrílico, de cor transparente, medindo 12mmx30m, com espessura de 1mm,	UND	1,224	ALLTAPE	R\$ 4,13	R\$ 5,055,12
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 5.055,12	

LOTE 42 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PASTA CATÁLOGO PVC - 245 MM X 335 MM com 100 envelopes fino, com 4 colchetes e visor, tamanho 245 mm x 335 mm, tamanho ofício - cor preta,	UND	1,212	ACP	R\$ 17,73	R\$ 21.488,76
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 21.488,76	

LOTE 49 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
RÉGUA ESCRITÓRIO - 30CM material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, cor incolor, transmitância transparente.	UND	759	WALEU	R\$ 0,75	R\$ 569,25
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 569,25	

LOTE 50 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
TESOURA - 20CM multiuso, em aço inox, cabo em polipropileno preto,	UND	824	BRW	R\$ 5,44	R\$ 4.482,56
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.482,56	

LOTE 51 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
TINTA PARA CARIMBO cor azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco: 40 ml.	UND	179	STARPRINT	R\$ 2,63	R\$ 470,77
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 470,77	

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

- SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- SEMSEG/CEDC- Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
- PGM - Procuradoria Geral do Município
- SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- SEMO - Secretaria Municipal de Obras
- SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura
- SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
- SEMMAT - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
- SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
- SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Meio Ambiente
- SEME - Secretaria Municipal de Educação
- CGM - Controladoria Geral do Município
- PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
- SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração - Interina, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal



de Obras, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Maria Helena Cao Pereira - Proprietária do Fornecedor.
PROCESSO: 68.261/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: CJM UTILIDADES LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
APAGADOR QUADRO MAGNETICO aplicação: quadro magnético; modelo: com porta pincel para 2 marcadores; material do corpo: plástico; material da base: feltro; dimensões aproximadas: largura: 50mm; comprimento: 150mm.	UND	192	MASTERPRINT	R\$ 3,38	R\$ 648,96
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 648,96	

LOTE 5 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO (76X102MM) folha removível, com 100 fs, medidas aproximada 76x102mm, cor amarelo.	UND	4.051	MASTERPRINT	R\$ 2,47	R\$ 10.005,97
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 10.005,97	

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO INFORMATIZADO - bobina térmica compatível para relógio de ponto com impressão de comprovantes - caixa com 06 unidades de 300 metros.	CX	404	SILFER	R\$ 153,21	R\$ 61.896,84
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 61.896,84	

LOTE 16 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CANETA MARCA TEXTO - AMARELA FLUORESCENTE, não recarregável, com ponta chanfrada de aproximadamente 4 mm, largura de escrita de 2 a 4 mm, na cor amarela.	UND	4.172	MASTERPRINT	R\$ 0,87	R\$ 3.629,64
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.629,64	

LOTE 24 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ENVELOPE BRANCO, TAMANHO OFÍCIO 11 X 23 CM. envelope branco, tamanho ofício 11 x 23 cm.	UND	8.500	SCRITY	R\$ 0,09	R\$ 765,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 765,00	

LOTE 29 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FITA CREPE ADESIVA - 19 MM X 50 M em papel crepado, medindo 19 mm de largura e 50 metros de comprimento, devendo a superfície ser impregnado de substância adesiva uniformemente, entrada em dorso de papelão, embaladas individualmente contendo os dados de identificação e procedência.	UND	2.117	KALA	R\$ 3,57	R\$ 7.557,69
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 7.557,69	

LOTE 30 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
GRAMPEADOR TIPO MESA material metal, tipo mesa, capacidade 20, tamanho grampo 26/8, características adicionais, tamanho médio, afimetar 8 folhas.	UND	1.041	MASTERPRINT	R\$ 8,64	R\$ 8.994,24
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 8.994,24	

LOTE 32 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA com 100 folhas, formato 160 x 220 mm, capa dura de papelão 0,705 g, na cor preta ou azul.	UND	100	SÃO DOMINGOS	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.050,00	

LOTE 33 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preto; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	CX	388	MASTERPRINT	R\$ 18,75	R\$ 7.275,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 7.275,00	

LOTE 34 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS TIPO PAPELEIRA para armazenar documentos com três divisórias, em acrílico, tamanho ofício.	UND	629	WALEU	R\$ 47,23	R\$ 29.707,67
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 29.707,67	

LOTE 39 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL CONTACT tamanho: 45 cm x 25 m, transparente.	ROLO	318	LEOARTE	R\$ 71,85	R\$ 22.848,30
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 22.848,30	

LOTE 43 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PERFURADOR PARA PAPEL - 02 FUROS com 02 furos, estrutura metálica em pintura epóxi e cromado, capacidade para perfurar, no mínimo, 20 folhas (referência papel 75gr)	UND	745	MASTERPRINT	R\$ 15,43	R\$ 11.495,35
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 11.495,35	

LOTE 47 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PRANCHETA A4 prancheta em acrílico cristal tamanho a4 medidas aproximadas: comprimento 33cm largura: 23cm espessura 4mm	UND	350	WALEU	R\$ 12,98	R\$ 4.543,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.543,00	

LOTE 48 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL em mdf, sobreposto por laminado melamínico branco, com dimensões de 1,20m x 0,90m	UND	130	STALO	R\$ 88,46	R\$ 11.499,80
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 11.499,80	

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

- SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- SEMSEG/CEDC- Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
- PGM - Procuradoria Geral do Município
- SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- SEMO - Secretaria Municipal de Obras
- SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura
- SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
- SEMMAT - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda



- SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
- SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Meio Ambiente
- SEME - Secretaria Municipal de Educação
- CGM - Controladoria Geral do Município
- PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
- SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração - Interina, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Tatiana Ribeiro Barbosa Bourguignon – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: 68261/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: MONSARAS TRADE E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO (38X51MM) folha removível, com 100fhs, medidas aproximadas 38x51mm, cor amarelo.	UND	2.792	BRW	R\$ 1,25	R\$ 3.490,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.490,00	

LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL) na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com suspiro lateral, com validade mínima de 01 ano.	UND	15.138	COMPACTOR	R\$ 0,53	R\$ 8.023,14
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 8.023,14	

LOTE 14 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA) na cor preta, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com suspiro lateral, com validade mínima de 01 ano.	UND	9.308	COMPACTOR	R\$ 0,53	R\$ 4.933,24
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.933,24	

LOTE 15 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP1					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) na cor vermelha, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com suspiro lateral, com validade mínima de 01 ano.	UND	6.224	COMPACTOR	R\$ 0,52	R\$ 3.236,48
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.236,48	

LOTE 37 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL A4 210 x 297 mm, gramatura 75 gr/m², pacote com 500 folhas.	RESMA	6.958	ONE	R\$ 20,98	R\$ 145.978,84
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 145.978,84	

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

- SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- SEMSEG/CEDC- Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
- PGM - Procuradoria Geral do Município
- SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- SEMO - Secretaria Municipal de Obras
- SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura
- SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
- SEMMAT - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
- SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
- SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Meio Ambiente
- SEME - Secretaria Municipal de Educação
- CGM - Controladoria Geral do Município
- PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
- SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.



SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração - Interina, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Alex Winger Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Gustavo Arpini Gallon – Sócio-Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: 68261/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: MMV PAPELARIA LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de material de expediente, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão.

LOTE 8 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BOBINA TERMICA PARA PDV amarela 1 via 57mm x 40m, caixa com 30 unidades.	CX	75	MAXPRINT	R\$ 103,35	R\$ 7.751,25
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 7.751,25	
LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CADERNO 01 MATÉRIA capa dura 96 folhas, pautado, com espiral, formato 203 x 280 mm.	UND	900	CREDEAL	R\$ 7,31	R\$ 6.579,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.579,00	
LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CLIPS Nº 6/0 para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.	CX	502	CLIPS TOP	R\$ 14,11	R\$ 7.083,22
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 7.083,22	
LOTE 22 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO COM JANELA 11 X 23 CM envelope branco tamanho ofício com janela 11 x 23 cm.	UND	1.500	SCRITY	R\$ 0,12	R\$ 180,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 180,00	
LOTE 23 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA tamanho tipo carta 11 x 16 cm.	UND	1.590	SCRITY	R\$ 0,07	R\$ 111,30
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 111,30	
LOTE 31 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LÁPIS PRETO Nº. 2 material do corpo: madeira, matéria da carga: mina grafite, diâmetro da carga 0,2mm, dureza da carga: hb, formato do corpo: cilíndrico, diâmetro do corpo: 0,7mm, comprimento total: 175mm.	UND	7.028	ECOLE	R\$ 0,32	R\$ 2.248,96
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.248,96	
LOTE 38 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL CARBONO material - película poliéster - aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul, caixa com 100 unidades.	UND	60	GRAMPLINE	R\$ 27,22	R\$ 1.633,20
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.633,20	
LOTE 44 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PINCEL ATÔMICO 850 - AZUL especificação: azul, ponta fina, tinta à base de água.	UND	950	BRW	R\$ 1,04	R\$ 988,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 988,00	
LOTE 45 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PINCEL ATÔMICO 850 - PRETO especificação: preto, ponta fina, tinta à base de água.	UND	890	BRW	R\$ 1,06	R\$ 943,40
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 943,40	
LOTE 46 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PINCEL ATÔMICO 850 - VERMELHO especificação: vermelho, ponta fina, tinta à base de água.	UND	760	BRW	R\$ 1,05	R\$ 798,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 798,00	



LOTE 52 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO embalagem com no mínimo 28ml, na cor preto, data de validade mínima de 12 (doze) meses da entrega, impressa nas embalagens do produto	UND	412	RADEX	R\$ 4,44	R\$ 1.829,28
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.829,28	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

- SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- SEMSEG/CEDC- Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
- PGM - Procuradoria Geral do Município
- SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- SEMO - Secretaria Municipal de Obras
- SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura
- SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
- SEMMAT - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
- SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
- SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Meio Ambiente
- SEME - Secretaria Municipal de Educação
- CGM - Controladoria Geral do Município
- PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
- SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração - Interina, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Alex Wíngler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Marcelo Marques Vieira – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: 68.261/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CALCULADORA PORTÁTIL DE MESA 12 DÍGITOS memória independente, funções de porcentagem, raiz quadrada, tecla +, tecla off (desliga), funcionamento por pilha aa, corpo plástico, dimensões aproximadas: 2,5 x 10,5 x 15 cm (atxtp).	UND	480	KENKO	R\$ 19,77	R\$ 9.489,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.489,60

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

- SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- SEMSEG/CEDC- Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
- PGM - Procuradoria Geral do Município
- SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- SEMO - Secretaria Municipal de Obras
- SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura
- SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
- SEMMAT - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
- SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
- SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Meio Ambiente
- SEME - Secretaria Municipal de Educação
- CGM - Controladoria Geral do Município
- PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
- SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração - Interina, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Alex Winger Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Dalcimar Antonio Ramos – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: 68261/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 019/2023 – Pregão Eletrônico N° 002/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente, através do sistema de registro de preços, para atender às demandas da administração, conforme especificações do anexo I do referido pregão.

LOTE 25 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA (15CM) em aço cromado, dimensões aproximadas de 15 cm.	UND	898	CAVIA MODELO - CA-111	R\$ 1,15	R\$ 1.032,70
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.032,70	

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

- SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- SEMSEG/CEDC- Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
- PGM - Procuradoria Geral do Município
- SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- SEMO - Secretaria Municipal de Obras
- SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura
- SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
- SEMMAT - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
- SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
- SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Meio Ambiente
- SEME - Secretaria Municipal de Educação
- CGM - Controladoria Geral do Município
- PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
- SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração - Interina, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Willian Siqueira dos Santos - Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 68.261/2022.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: INTER MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente, através do sistema de registro de preços, para atender às demandas da administração, conforme especificações do anexo I do referido pregão.

LOTE 21 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
COLA BRANCA - 500GR líquida, embalagem plástica com tampa roscável, não tóxica, lavável embalagem com 500 gr.	UND	662	PIRATININGA	R\$ 6,11	R\$ 4,044,82
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.044,82	
LOTE 26 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FITA ADESIVA - 12 MM X 33 M material polipropileno transparente, tipo mono face, medindo 12 mm x 33 m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	1.477	KR	R\$ 1,14	R\$ 1.683,78
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.683,78	
LOTE 35 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL A3 297 x 420 mm, gramatura 75 gr/m², pacote com 500 folhas.	PCT	1.092	REPORT	R\$ 56,47	R\$ 61.665,24
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 61.665,24	
LOTE 40 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL FOTOGRAFICO A4 GLOSSY PAPER (BRILHANTE) de 180g, especiais de alta resolução para fotos, indicado para impressoras jato de tinta, pacote com 50 folhas.	PCT	238	MASTER	R\$ 14,00	R\$ 3.332,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.332,00	
LOTE 41 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL MANTEIGA PARA CROQUIS composição: 100% celulose de madeira, atóxico; utilização: para uso artístico, técnico e escolar, papel de baixa gramatura e textura levemente granulada, tamanho A3, 297mm x 420mm - 41 g/m² - bloco contendo 50 folhas.	BL	17	CANSON	R\$ 48,77	R\$ 829,09
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 829,09	

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

- SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- SEMSEG/CEDC- Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
- PGM - Procuradoria Geral do Município
- SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- SEMO - Secretaria Municipal de Obras
- SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura
- SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
- SEMMAT - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
- SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
- SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Meio Ambiente
- SEME - Secretaria Municipal de Educação
- CGM - Controladoria Geral do Município
- PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
- SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração - Interina, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,



Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Jhonathan Araujo de Oliveira – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 68.261/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 022/2023 – Pregão Eletrônico N° 002/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de material de expediente, através do sistema de registro de preços, para atender às demandas da administração, conforme especificações do anexo I do referido pregão.

LOTE 36 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL A4 210 x 297 mm, gramatura 75 gr/m ² , pacote com 500 folhas.	RESMA	20.874	PAPEX BRASIL	R\$ 20,30	R\$ 423.742,20
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 423.742,20	

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

- SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- SEMSEG/CEDC- Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
- PGM - Procuradoria Geral do Município
- SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- SEMO - Secretaria Municipal de Obras
- SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura
- SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
- SEMMAT - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
- SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
- SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Meio Ambiente
- SEME - Secretaria Municipal de Educação
- CGM - Controladoria Geral do Município
- PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
- SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração - Interina, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira - Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: 68.261/2022.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: SGS SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP.

OBJETO: Locação de Ambulância de Remoção e Atendimentos Pré Hospitalar de Urgência e Emergências em Eventos, através do sistema de Registro de Preços.

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marcas	Valor Total
<p>SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS NOS VEÍCULOS DE REMOÇÃO, conforme PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 E COMPLEMENTAÇÕES: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas (com manutenção preventiva e corretiva conforme manual do fabricante); suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c aspirador de base de oxigênio ou ar comprimido); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil/neo natal, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, desfibrilador Automático - DEA, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro/braçadeira adulto/infantil/neo natal, ataduras de 10 e 20 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estérel, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; aparelho de HGT; bomba de infusão; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gases estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna de polietileno com 3 tirantes (preto, vermelho e amarelo) e cinto aranha; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais (neo, pediátrico, adulto; P M G); colete imobilizador dorsal; imobilizador de fêmur e quadril; frascos de soro fisiológico e ringler lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras simples e N95 e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.</p> <p>Quando ao veículo de Suporte Básico Deverá ser adaptado para ambulância de suporte básico; veículo com linha de produção comercial, documentação em nome da empresa participante, com no máximo 4 (quatro) anos de uso, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 02 ou 03 portas laterais e portas traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações: MOTORIZAÇÃO: Combustível: Diesel S10 – S50 Potência: Mínima de 120 CV; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. Transmissão: 06 (SEIS) à frente e uma ré. Tração: dianteira e traseira Sistema de Freio: ABS. Direção: Hidráulica.</p> <p>Forração Interna do Veículo: Bancos deverão ser em couvrin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo. Piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável. Dimensões: Distância entre eixos de aproximadamente 2,900 mm, comprimento total de aproximadamente 4,800 mm, largura total de aproximadamente 1,900 mm, volume de aproximadamente 9,000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 2,500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1,800 mm.</p> <p>EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS: Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos; Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; Protetor de cârter e câmbio; Air Bag motorista e passageiro.</p> <p>Itens médicos hospitalares obrigatórios na ambulância de suporte básico (Tipo B) Kit vias aéreas, adaptadores para cânulas endotraqueais, máscara de oxigênio com reservatório (adulto e infantil e neo natal), ressuscitador manual EVM (adulto e infantil e neo natal) com máscara e reservatório (ambú), sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos e vidro de aspiração, borrachas de silicone para aspiração, luvas estéreis, esfigmomanômetro adulto e infantil e neo natal, estetoscópio adulto e infantil, cânulas nasogástricas de tamanhos variados, bisturis</p>	HORAS	1.042	RENAULT MASTER TIPO B	R\$ 422.103,78

<p>descartáveis, cateteres de oxigenação, sonda nasofaríngea tamanhos variados, aspirador de secreções (base de oxigênio e/ou ar comprimido), e nebulizador com máscara;</p> <p>Kit acesso venoso contendo tala para fixação de braço, luvas de procedimento, algodão antisséptico, gaze estéril, esparadrapo, cateter para punção com proteção em tamanhos variados, garrote, equipamentos de micro e macro gotas simples e de bomba de infusão, tesouras, agulhas e seringas de vários tamanhos, polifix de 2 e 4 vias; compressas cirúrgicas, protetores para queimados ou viscerados, atadura nº 10 e 20;</p> <p>Materiais: fitas de HGT, almofolias para álcool, termômetro, lancetas, lençóis para maca;</p> <p>Kit de parto contendo luvas cirúrgicas, "clamps" umbilicais, capote descartável, estilete estéril para cortar cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, pacote de gaze estéril, e bracelete de identificação;</p> <p>Kit de imobilização: prancha curta e longa para imobilizador de coluna com tirantes (tirantes (03 unidades) e cinto aranha) e imobilizadores laterais de pescoço, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais (neo natal, infantil, adulto P M G), ataduras de tamanhos variados;</p> <p>Medicamentos: soros (soro glicosado a 5% 250 e 500ml, ringer com lactato 500ml e dextrose de sódio a 0,9% 100, 250 e 500ml), água destilada 10ml e 500ml, obedecendo às regras de transporte à Portaria ANVISA Nº 6, de 29/01/1999, bem como a Portaria ANVISA Nº 344, de 12/05/1998.</p> <p>Características da Equipe Técnica para a prestação de serviço: Tripulação: Ambulância do Tipo B Ambulância de Suporte Básico: 02 profissionais, sendo um condutor e um técnico de enfermagem, conforme Portaria nº 2048/93 e resolução do COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) 713/2022.</p> <p>Requisitos e Atribuições de cada profissional: TÉCNICO DE ENFERMAGEM Profissional de nível técnico titular do diploma de técnico de enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem do local da sede dos licitantes/profissionais. Requisitos gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe. Competências/atribuições: Orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro, prestação de assistência à parturiente e ao parto normal, identificação das distócias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico, realização de episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária, integrar a equipe de saúde.</p> <p>CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA: Profissional com experiência na direção de veículos utilitários de EMERGÊNCIA, com Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência. (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004). Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação (CNH – categoria "D" ou superior) profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe. Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo; estabelecer contato radiotônico (ou telefônico) com a central de regulação de internação; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 422.114,20	

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marcas	Valor Unit.	Valor Total
<p>SERVIÇO DE AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS NOS VEÍCULOS DE REMOÇÃO, Conforme PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 E COMPLEMENTAÇÕES: Sinalizador óptico e acústico: equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel, maca com rodas e articulada, dois suportes de soro, cadeira de rodas dobráveis, instalação de rede portátil de oxigênio</p>	HORAS	184	RENAULT MASTER TIPO D	R\$ 596,13	R\$ 109,687,92

<p>como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas ou mais), respirador mecânico de transporte, oxímetro portátil, monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo), bombas de infusão (mínimo quatro ou seis cada ambulância) com bateria e equipo, maleta de vias aéreas contendo: máscaras laringeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml, ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto/infantil, lidocaina gel e spray, adaptadores para fixação de cânula, laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas, estetoscópio, esfigmomanômetro adulto/obeso/infantil, cânulas orofaríngeas adulto/infantil, fios guia para entubação, pinça de Magyll, bisturis descartável de vários tamanhos, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, conjunto de drenagem torácica, maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, algodão, álcool gel 70%, pacotes de gaze estéril, esparadrapo comum e antialérgico, material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrotes, equipos macrogotas e microgotas, cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil, tesoura, pinça Kocher, lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, tornazes de 3 vias, equipo de infusão de 3 vias ou 4 vias, frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado, caixa completa de pequena cirurgia, maleta de parto como descrito nos itens anteriores, sondas vesicais de diversos tamanhos, bolsa coletora de urina, protetores para viscerados ou queimados, espátulas de madeira, sondas nasogástrica e nasocentral, eletrodos descartáveis, equipos para drogas fotosensíveis, equipo para bombas de infusão, circuito de respirador estéril de reserva, equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais, cobertores ou filme metálico para conservação do calor do corpo, campo cirúrgico fenestrado, álcool 70%, conjunto de colares cervicais, prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento neonatal é necessário incubadoras para transportes de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas dentro da ambulância e conter respiradores e equipamentos adequados para atendimento a neonatal.</p> <p>Características dos veículos Suporte Avançado: Veículos adaptados para ambulância UTI, com linha de produção comercial, documentação em nome da empresa participante, com no máximo 4 (quatro) anos de uso, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 03 ou 04 portas laterais e traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações:</p> <p>MOTORIZAÇÃO: Combustível: Diesel S10 ou S50 Potência: Mínima de 120 cv; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. Transmissão: 06 (SEIS) à frente e uma ré. Tração: dianteira Sistema de Freio: ABS Direção: Hidráulica.</p> <p>Forração Interna do Veículo: Bancos deverão ser em courovin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; Piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável. Dimensões: Distância entre eixos de aproximadamente 2,900 mm, comprimento total de aproximadamente 4,800 mm, largura total de aproximadamente 1,900 mm, volume de aproximadamente 9,000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 2,500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1,800 mm.</p> <p>Equipamentos Obrigatórios: Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos; Banco do médico com cinto de 03 (três) pontos; Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; Protetor de cárter e câmbio; Air Bag motorista e passageiro.</p> <p>EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS NO COMPARTIMENTO DE CARGA: Divisória original com janela corredeira de comunicação, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película opaca, vidros traseiros fixos com película opaca, iluminação interna com luminárias de Led, ventilação por sistema de ar condicionado dianteiro e traseiro e exaustores na traseira, banco do assistente poltrona anatômica fixa com cintos de segurança em courovin, sistema de oxigênio com suporte duplo para cilindro de no mínimo 7 litros, cilindro de oxigênio de no mínimo 7 litros com válvula e manômetro, suporte para soro/ plasma, régua tripla completa, balaústre fixado no teto para apoio das mãos; maca retrátil de no mínimo 1,90m, com rodízios, encosto reclinável e colchonete, banco tipo baú para 03 pessoas com cintos de segurança retráteis dotado de cintos de segurança, armário em compensado naval revestido em fórmica com portas acrílicas corredeiras com dimensões mínimas de 1050 x 350 x 350mm, conjunto de sinalização acústico visual, na cor vermelha, composto de 01 barra sinalizadora de led e sirene com no mínimo 04 (quatro) tons, grafismo composto de cruzes</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>no capô, vidros laterais e vidro traseiro e ambulância espelhada no capô e parte traseira.</p> <p>Itens médicos hospitalares obrigatórios na ambulância de Suporte Avançado (Tipo D – UTI MÓVEL): Maca articulada com rodas e três cintos, suportes de soro, rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização, régua com tripla saída (a primeira com fluxômetro e umidificador de oxigênio, a segunda portando aspirador tipo Venturi e a terceira destinada à alimentação do ventilador mecânico), ventilador mecânico ciclado a volume, eletrônico, adulto, infantil e neonatal, incubadora de transporte, cardioversor e monitor cardíaco com bateria, instalação elétrica compatível e marca-passo externo não-invasivo, bomba de infusão com bateria e aparelho de hemoglucosest, termômetros de mercúrio e digital, esfigmomanômetro com braçadeira adulto, infantil e neonatal e estetoscópio adulto, obeso e infantil. Kit vias aéreas, contendo cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres e vidros de aspiração, borracha de silicone para aspiração, adaptadores para cânulas endotraqueais, máscara de oxigênio com reservatório adulto e infantil, ressuscitador manual adulto, infantil e neonatal com máscara e reservatório (ambu), sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas estéreis, laringoscópios adulto e infantil com lâminas retas e curvas (tamanhos 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5) cânulas orofaringeas adulto e infantil, fios guia para intubação, cadarços para fixação, lidocaína spray e gel, pinça de Magyll, bisturis descartáveis, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, dreno para tórax; Materiais: fitas de HGT, lancetas, álcool 70%, lençóis, cobertores, eletrodos adulto e infantil, fio nylon, etc; Kit acesso venoso contendo tala para fixação de braço, luvas de procedimento, algodão antisséptico, gaze estéril, esparadrapo e esparadrapo antialérgico, material para punção em tamanhos variados, garrotes, equips microgotas e macrogotas, equipo para bomba de infusão, microfix com bureta, cateter de via central agulhado adulto e infantil, tesouras, pinça Kocher, agulhas e seringas de vários tamanhos, polifix de 4 vias, caixa completa de pequena cirurgia, compressas cirúrgicas; Kit de parto contendo luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, capote descartável, estilete estéril para cortar cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, gaze estéril, bracelete de identificação; Kit de imobilização: prancha curta e longa para imobilizador de coluna com tirantes e imobilizadores laterais de pescoco, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais, ataduras de tamanhos variados; Medicamentos: Lidocaína sem vasoconstritor, Lidocaína gel e spray, epinefrina, adrenalina, atropina 50mg/ml, dopamina, aminofilina 240mg/10ml, noradrenalina, nitroprussiato de sódio, nitroglicerina, dobutamina, hidrocortisona, glicose a 50%, AAS 100mg, hidantoina, fenobarbital, soros (soro glicosado a 5%, sizer com lactato e cloreto de sódio a 0,9%), psicotrópicos (meperidina, diazepam, haldol 5mg), anestésicos (fentanila, cetamina, succinilcolina, midazolam 15mg), outros (água destilada, metoclopramida, nifedipina, dipirona, hioscina, dinitrato de isossorbida, furosemida, amiodarona (ancoron 150mg/3ml) diclofenato (voltaren), morfina 10mg/ml, narcan 0,4mg/ml, cecilanide 0,4mg/2ml, bicarbonato de sódio 8,4% - 250ml, captopril 25mg, ceto profeno 100mg, clorpromazina 25mg/5ml, gluconato de cálcio 10%, fenergan 50mg/ml, ranitidina 50mg/ml, sulfato de magnésio 50% e antibióticos endovenosos conforme prescrições médicas. Acrescentar todos os medicamentos solicitados pelo médico que realizará o atendimento para adulto, pediátrico e neonatal.</p> <p>Características equipe técnica para prestação do serviço: Tripulação Ambulância de tipo D - Ambulância de Suporte Avançado: 03 profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico.</p> <p>Dos requisitos e atribuições de cada profissional: MÉDICO: Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do local da sede dos licitantes/profissionais, com residência médica ou pós-graduação e ou experiência comprovada nesta área de no mínimo 12 meses, com cursos na área de atendimento a urgência e emergência a seguir: ACLS, ATLS e PALS, habilitado ao exercício do suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação nas ambulâncias. Requisitos Gerais: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe. Competências/Atribuições: conhecer a rede de serviços da região; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível de atendimento pré hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; preencher os documentos inerentes à atividade do médico de assistência; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica. ENFERMEIRO: Profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem do local da sede dos licitantes/profissionais, com especialização em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) ou Urgência e Emergência e/ou experiência comprovada nessas áreas com no mínimo 12 meses. Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio</p>						
---	--	--	--	--	--	--



<p>emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/Atribuições: Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.</p> <p>A assistência de Enfermagem em unidade móvel deverá ser realizada por enfermeiro ou por técnicos de enfermagem, estes sob a supervisão direta do enfermeiro, ou seja, na presença do enfermeiro, conforme Resolução do COFEN 375 e 379/2011.</p> <p>CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA: Profissional com experiência na direção de veículos utilitários de EMERGÊNCIA, com Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência, (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004).</p> <p>Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação (CNH – categoria “D” ou superior) profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de internação; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 109.687,92

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMCULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEMEDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SEMAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Simone Gonçalves Sala – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: 18457/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Resultado Pontuação Edital 025/2022

Parecerista: <u>Giordanna Laura da Silva Santos</u>		
PROPONENTE	AREA	PONTUAÇÃO
<u>Wolmyr Aimberê Alcantara Filho</u>	<u>Folclore e Capoeira</u>	<u>98</u>
<u>José Thiago do Nascimento Adame</u>	<u>Folclore e Capoeira</u>	<u>95</u>
<u>Raí Passabon Bolzan</u>	<u>Folclore e Capoeira</u>	<u>87</u>
Isabella Ferreira Dias	Folclore e Capoeira	87
Brenda Caetano Perim	Folclore e Capoeira	78
Instituto Nossa Senhora da Penha	Folclore e Capoeira	77
Talita Miranda Ribeiro	Folclore e Capoeira	76
Associação Cultural Mocambos Capoeira	Folclore e Capoeira	72
Parecerista: <u>Thayane Lopes Oliveira</u>		
PROPONENTE	AREA	PONTUAÇÃO
<u>José Thiago do Nascimento Adame</u>	<u>Carnaval</u>	<u>85</u>
<u>Bruno Pacheco Barcelos</u>	<u>Carnaval</u>	<u>75</u>
Parecerista: <u>Adriana Perrella Matos</u>		
PROPONENTE	AREA	PONTUAÇÃO
<u>Isabella Ferreira Dias</u>	<u>Dança</u>	<u>79</u>
<u>Leonardo Dariva Veiga Gomes</u>	<u>Dança</u>	<u>75</u>
Instituto Nossa Senhora da Penha	Dança	75
Valquiria Vicente Pimentel	Dança	57
Parecerista: <u>Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Júnior</u>		
PROPONENTE	AREA	PONTUAÇÃO
<u>Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira</u>	<u>Artesanato</u>	<u>87</u>
<u>Cleide Viviane de Moura</u>	<u>Artesanato</u>	<u>87</u>
Maria da Graça Gomes Sabadini	Artesanato	83
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Artesanato	80
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Artesanato	79
Danielle Moura de Mattos Malheiros	Artesanato	70
Parecerista: <u>Fábio Luiz Carneiro Mourilhe Silva</u>		
PROPONENTE	AREA	PONTUAÇÃO
<u>Raí Passabon Bolzan</u>	<u>Artes Plásticas, artes gráficas e filatelia</u>	<u>92</u>
<u>Marco Antônio Reis da Silva</u>	<u>Artes Plásticas, artes gráficas e filatelia</u>	<u>90</u>
Ângela Goulart	Artes Plásticas, artes gráficas e filatelia	90
Rudson Barreto Costa Filho	Artes Plásticas, artes gráficas e filatelia	86
Thays Bahiense do Nascimento	Artes Plásticas, artes gráficas e filatelia	83

Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Artes Plásticas, artes gráficas e filatelia	77
Brenda Caetano Perim	Artes Plásticas, artes gráficas e filatelia	74
Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	Artes Plásticas, artes gráficas e filatelia	68
Pedro Paulo Barbosa Carvalho	Artes Plásticas, artes gráficas e filatelia	57
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Artes Plásticas, artes gráficas e filatelia	53
Parecerista: <u>Letícia Martins Dias</u>		
PROPONENTE	ÁREA	PONTUAÇÃO
<u>Alan Santos Biazatti</u>	<u>Música</u>	<u>85</u>
<u>Flávio Góis Marão</u>	<u>Música</u>	<u>80</u>
<u>Samir Pereira Carim</u>	<u>Música</u>	<u>77</u>
<u>Jupter Produção Cultural Capixaba</u>	<u>Música</u>	<u>77</u>
Victor Rigo de Bacher	Música	74
Talita Guimarães Silva	Música	74
Amélia Maria Barretto	Música	73
Projeto Bem Me Quer Feliz	Música	72
Luan Tofano Elias	Música	71
Instituto Nossa Senhora da Penha	Música	71
Ângela Goulart	Música	67
Valéria Gomes Rezende	Música	67
Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde	Música	66
Mariana Fassarella Chamon	Música	65
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Música	54
Parecerista: <u>Ana Caroline do Espírito Santo Chaves</u>		
PROPONENTE	ÁREA	PONTUAÇÃO
<u>Bartira Zanotelli Dias da Silva</u>	<u>Literatura</u>	<u>95</u>
<u>Pedro Paulo Barbosa Carvalho</u>	<u>Literatura</u>	<u>91</u>
<u>Raul Gonçalves Sampaio Neto</u>	<u>Literatura</u>	<u>87</u>
<u>Brenda Caetano Perim</u>	<u>Literatura</u>	<u>87</u>
Ângela Goulart	Literatura	86
Wolmyr Aimberê Alcantara Filho	Literatura	86
Marco Antônio Reis da Silva	Literatura	86
Amanda Malta de Palma	Literatura	82
Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	Literatura	80
Angélica Rigon Volpato	Literatura	79
Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	Literatura	74
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Literatura	66
Jupter Produção Cultural Capixaba	Literatura	65
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Literatura	61
Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde	Literatura	52
Parecerista: <u>Carolina Marques Henriques Ficheira</u>		
PROPONENTE	ÁREA	PONTUAÇÃO
<u>Jupter Produção Cultural Capixaba</u>	<u>Cinema, fotografia e vídeo</u>	<u>95</u>

<u>Amanda Malta de Palma</u>	<u>Cinema, fotografia e vídeo</u>	<u>95</u>
<u>Felipe Nascimento Gaze</u>	<u>Cinema, fotografia e vídeo</u>	<u>95</u>
<u>Sarah Dalvi de Sousa</u>	<u>Cinema, fotografia e vídeo</u>	<u>90</u>
Dandara Dias de Oliveira	Cinema, fotografia e vídeo	84
Cleyson Costa Gomes	Cinema, fotografia e vídeo	84
Thays Bahiense do Nascimento	Cinema, fotografia e vídeo	80
Rodimar Monteiro Vieira	Cinema, fotografia e vídeo	75
Alan Santos Biazatti	Cinema, fotografia e vídeo	71
Jorge Roberto de Moraes	Cinema, fotografia e vídeo	70
Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde	Cinema, fotografia e vídeo	54
Pedro Paulo Barbosa Carvalho	Cinema, fotografia e vídeo	47
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Cinema, fotografia e vídeo	40
Parecerista: <u>Lorraine Oliveira Nunez</u>		
PROPONENTE	AREA	PONTUAÇÃO
<u>Rodimar Monteiro Vieira</u>	<u>Acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais</u>	<u>92</u>
<u>Alessandro Araújo de Paula</u>	<u>Acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais</u>	<u>87</u>
<u>Bianca Souza Dias</u>	<u>Acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais</u>	<u>82</u>
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais	74
Bruno Pacheco Barcelos	Acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais	70
Thays Bahiense do Nascimento	Acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais	64
Dandara Dias de Oliveira	Acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais	52
Parecerista: <u>Aramis Macedo Júnior</u>		
PROPONENTE	AREA	PONTUAÇÃO
<u>Felipe Nascimento Gaze</u>	<u>História</u>	<u>90</u>
<u>Luan Tófano Elias</u>	<u>História</u>	<u>87</u>
<u>Dandara Dias de Oliveira</u>	<u>História</u>	<u>85</u>
Raul Gonçalves Sampaio Neto	História	83
Rodimar Monteiro Vieira	História	82
Lucas Guimarães Blunck Schuina	História	61
Sarah Dalvi de Souza	História	47
Parecerista: <u>Paula Gotelip de Souza Corrêa</u>		

PROPONENTE	AREA	PONTUAÇÃO
<u>Livian de Paula</u>	<u>Teatro, circo e ópera</u>	<u>97</u>
<u>Gabriel Pontes Fonseca Ferreira</u>	<u>Teatro, circo e ópera</u>	<u>90</u>
<u>Mara Pereira Lovatti</u>	<u>Teatro, circo e ópera</u>	<u>87</u>
Luan Tofano Elias	Teatro, circo e ópera	82
Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	Teatro, circo e ópera	80
Amanda Malta de Palma	Teatro, circo e ópera	75
Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	Teatro, circo e ópera	73
Marco Antônio Reis da Silva	Teatro, circo e ópera	66
Sarah Dalvi de Sousa	Teatro, circo e ópera	66
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Teatro, circo e ópera	57
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Teatro, circo e ópera	50

Os proponentes poderão ter acesso aos pareceres exclusivamente referentes às suas inscrições. As informações referentes ao projeto, em qualquer etapa, serão fornecidas apenas por e-mail, exclusivamente ao proponente.

O proponente de projeto poderá interpor apenas um recurso por projeto, objetivando reanálise do parecer por parte do avaliador, desde que o faça em peça escrita ou impressa, fundamentada, em até 05(cinco) dias úteis, requerendo à Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que remeta o recurso ao avaliador específico.

A petição de recurso deverá ser protocolizada no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, localizado na Rua 25 de Março, Centro, de segunda a sexta-feira, de 12h às 18h;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de junho de 2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 024 / 2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 82.431.784/0001-77

ID (CIDADES): 2023.016E0 500 001.01.0004

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Equipamentos Hospitalares**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Lote	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA COMPLETO FLEXÍVEL composto por 01 processadora de imagens, 01 fonte de luz, 01 monitor, 01 vídeo gastroscópio, 01 vídeo colonoscópio e acessórios. processadora de imagens: central de processamento de vídeo de alta definição (hd), que possua magnificação digital, wide screen e sistema de captura de imagens (através de pendrive, hd externo, cartão de memória ou computador). é desejável a possibilidade de captura de vídeos em alta definição e memória interna (h.d. - hard disk, interno), com sistema de balanço de branco (white balance), ajuste de vermelho e azul independentes, sistema de realce de imagem e sistema de shutter manual ou automático. deve ter dispositivo de congelamento de imagens (freeze scan). deve possuir controle automático de ganho e possibilidade de inserção de dados do paciente e do médico, data e hora do exame. saída de vídeo compatível com a imagem hd. fonte de iluminação led ou xénon	AOHUA	UND	1	189.500,00	189.500,00

<p>com potência compatível mínima de 150 w, com sistema de iluminação de emergência (caso a fonte de iluminação seja xênon). monitor de vídeo: colorido; tela de cristal líquido de matriz ativa com tamanho mínimo de 24 polegadas, com resolução de mínima de 1920 x 1080 pixels. com ajuste de brilho e sistema de cor pal / ntsc. entrada de vídeo compatível com a processadora de imagens. vídeo gastroscópio flexível eletrônico com ccd ou cmos colorido, compatível com a processadora descrita, com sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, profundidade aproximada de 3 a 100 mm, com capacidades de angulação de aproximadamente 210 graus para cima, de 90 a 120 graus para baixo no mínimo e de 100 a 120 graus no mínimo para direita e para esquerda. tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 9,8 (+/- 1mm), diâmetro distal de aproximadamente de 9,8 (+/- 1mm), e diâmetro aproximado do canal de trabalho de 2,8 mm. comprimento de trabalho de aproximadamente 1.050mm e comprimento total de aproximadamente 1350 mm. vídeo colonoscópio flexível eletrônico com ccd ou cmos colorido, compatível com a processadora descrita., sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, com profundidade aproximada de 3 a 100 mm, tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 12,8 mm (+/- 1mm), ponta distal com diâmetro aproximado de 12,8 mm (+/- 1mm) e canal para instrumentos com diâmetro interno aproximado de 3,8 mm. comprimento de trabalho de 1600 a 1700 mm no mínimo, comprimento total de 1990mm a 2010mm no mínimo. acessórios</p>					
---	--	--	--	--	--

que acompanham o sistema: 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo, 01 no-break que garanta 10 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica, cabos de conexão para o sistema, maletas para transporte, sendo 01 para o gastroscópio e 01 para o colonoscópio, pinças para biópsia fenestradas, sendo 04 para o gastroscópio e 04 para o colonoscópio, conjuntos completos para limpeza e desinfecção e demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento.					
Valor total por extenso: Cento e oitenta e nove mil, quinhentos reais.					189.500,00

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Programa de Trabalho: 10.302.1640.1.052

Despesa: 44 905 208 000

Ficha: 1052 **Fonte de recursos:** 260 100 006 009

VALOR: 189.500,00(Cento e oitenta e nove mil, quinhentos reais.)

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

VIGÊNCIA: até 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Mariana Tammy Bazievicz Sugisawa – Sócia-Administradora.

PROCESSO: Protocolo nº 61 195/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

AGERSA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2023.

PROCESSO: 76703/2022

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: INOVVE TURISMO LTDA, CNPJ nº 45.339.142/0001-16.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a alteração da razão social da empresa, endereço e quadro de sócios, conforme documentação constante no processo nº 76703/2022. A empresa denominada FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA passa a ser denominada INOVVE TURISMO LTDA. A sede da empresa passa a ser na Rua Monza, 226, Sala: 701, Pagani, Palhoça, Santa Catarina, CEP 88.132-147. O quadro de sócios da empresa passa a ser composto pelo sócio Matheus Alexandre Grandó.

A empresa INOVVE TURISMO LTDA passa a ter como seu representante legal, conforme cláusula nona do contrato social alterado, ao sócio Administrador, Sr. Matheus Alexandre Grandó.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Matheus Alexandre Grandó (representante legal da contratada).

ID CIDADES: 2023.016E0100002.02.0001

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 097/2023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal CELESTE AIDA DE SÁ CAMPOS, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA T, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 34198/2023, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de junho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 098/2023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal MARCIA CRISTINA GUIMARAES, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA O, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 28883/2023, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de junho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 099/2023

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ALCEMAR TORRES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Ajudante Geral I A 01 K, à única beneficiária, a esposa, a Sra. Margarida Candida de Oliveira, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 28 de abril de 2023, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 33823, de 23/05/2023, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso I e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 28 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de junho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3591/2023

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Resolução nº 396/2019, “Homenagem Especial” a:

IGREJA BATISTA DE ITAOCA PEDRA
PAULO ROBERTO MENDES
SARGENTO OLEIR FERREIRA DE LEMOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N º 3592/2023

CONCEDE “COMENDA SEBASTIÃO MAGALHÃES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida “Comenda Sebastião Magalhães”, nos termos da Resolução Nº 272/2012 a:

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N º 3593/2023

CONCEDE COMENDA “CAMILO COLA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Comenda “Camilo Cola”, nos termos da Resolução Nº 037/2000 a:

MARCOS RHEGYS FRANÇA CORRÊA
LORENA VASQUES SILVEIRA
DELECAMPIO JOSÉ MENASSA
ROGÉRIO FLÁVIO DE SOUZA
DIEGO LIBARDI
GILSON DANIEL BATISTA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador -Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3594/2023

CONCEDE “TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido “Título de Cidadania Cachoeirense”, nos termos da Resolução 008/1997 a:

AUGUSTO CESAR MARTINS MATTOS
DAVI MONTEIRO CAVALCANTI FILHO
ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA
ELIZÂNGELA DE MIRANDA ALTOÉ
FABIANA MARIA DO AMARAL BRAVO DE PAULA
GLEYDSON LUCENA MAPELE DA SILVA
JEANE SOUZA DOS SANTOS
LORENZO SILVA DE PAZOLINI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3595/2023

CONCEDE “TÍTULO DE EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido “Título de Empresário Presente do Ano”, nos termos da Resolução 007/2000 a:

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO TONETTO
JOSÉ DE SOUZA BRAGA JUNIOR
MARCELO CARREIRO ALVES
RODRIGO TADEU COLODETTE DOS REIS
RUITER DE FREITAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3596/2023

CONCEDE A COMENDA “CHEFE AROLDO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Concede a Comenda “Chefe Aroldo”, nos termos da Resolução Nº 273/2012 a:

ALESSANDRA GOMES FERREIRA
ROBSON BAHIENSE TAMBAROTTI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

EVANDRO MIRANDA
Vice - Presidente

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N º 3597/2023

CONCEDE “COMENDA JOSÉ BASÍLIO DE SOUZA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida “Comenda Basílio de Souza”, nos termos da Resolução Nº 204/2009 a:

ELIAS AYRES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador – Presidente

EVANDRO MIRANDA
Vice – Presidente

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3598/2023

“CONCEDE COMENDA “HÉLIO CARLOS MANHÃES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Comenda “Hélio Carlos Manhães”, nos termos da Resolução Nº 142/2006 a:

BRUNO DA COSTA RESENDE.
GILSON DANIEL BATISTA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigorna data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador – Presidente

EVANDRO MIRANDA
Vice – Presidente

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário

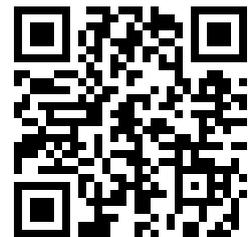
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR